

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL– BACHARELADO

Jaíne Paula Klopp

**O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO E TRABALHO PROFISSIONAL EM  
SERVIÇO SOCIAL NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**

Santa Maria, RS  
2021

**Jaíne Paula Klopp**

**O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO E TRABALHO PROFISSIONAL EM SERVIÇO  
SOCIAL NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**

Trabalho Conclusão apresentado ao Curso de Bacharelado em Serviço Social, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Eliana Mourgues Cogoy

Santa Maria, RS  
2021

**Jaíne Paula Klopp**

**O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO E TRABALHO PROFISSIONAL EM SERVIÇO  
SOCIAL NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**

Trabalho Conclusão apresentado ao Curso de Bacharelado em Serviço Social, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovado em 29 de janeiro de 2021

---

**Eliana Mourgues Cogoy, Dra. (UFSM)**  
(Presidente/Orientadora)

---

**Fabio Jardel Gaviraghi, Dr. (UFSM)**

Santa Maria, RS  
2021

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente aos meus familiares, em especial meus pais, Valdir e Nilva, que com todo amor me ensinaram a ter asas para voar para onde eu quiser, mas que sempre tirei um ninho para onde poderei retornar. Vocês me ensinaram valores fundamentais, me possibilitaram estudar e acreditaram em mim. Este trabalho é dedicado para vocês.

Ao meu irmão e meus primos que estiveram sempre próximos e me acompanharam durante todo o percurso de formação, me dando apoio e compartilhando felicidades.

As minhas colegas de graduação, que construíram uma amizade que vai além dos muros da universidade, Roselaine, Jéssica e minha parceira de alma Ana Paula. Estivemos unidas além dos grupos de trabalho durante os semestres, compartilhamos saberes, risadas, apoio emocional e carinho. Obrigada, esses quatro anos se tornaram mais leves com vocês.

A minha colega de moradia e amiga Juliana, que me acolheu em um dos momentos mais difíceis e me ouviu em tantos momentos durante meu estágio e da escrita do TCC. Sem teu apoio não seria possível chegar até aqui.

A todas as minhas amigas agudenses, em especial a Letícia, Silvania, Etiéle. Saruê e Camila, que sempre estiveram próximas mesmo eu tendo que me ausentar muitas vezes e não mediram esforços para dar apoio durante esses quatro anos. Compartilhamos muitas vivências e tenho certeza que nossa amizade se manterá cada vez mais unida e forte.

A minha supervisora de campo de estágio, Grasielle Seeger, que foi um espelho de profissional a ser seguido, com tamanha empatia, dedicação, competência ética e profissional.

A minha querida orientadora Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Eliana, obrigada por acreditar em mim e no meu potencial, em me auxiliar na produção do conhecimento e no meu crescimento profissional.

Ao Prof. Dr. Fabio por aceitar o convite de ser minha banca, possibilitando um debate ainda mais rico sobre o projeto ético-político do serviço social.

Estive rodeada de gatos nesses anos, mas sou grata por ter sido escolhida para ser tutora do Adonis e do Apolo, que me acompanharam nas diversas noites de estudos e leituras. Vocês me trazem alegrias todos os dias e me dão vontade de continuar.

Ao Curso de Serviço Social, o qual eu sinto que me escolheu no primeiro dia como caloura. Eu saio daqui transformada, com um olhar mais humano e acolhedor que vai além de uma formação profissional.

A Universidade de Santa Maria que me proporcionou uma educação pública, gratuita e de qualidade.

Por fim, agradeço a todas as pessoas que estiveram próximas de mim nesses anos e que me mantiveram nesta caminhada do conhecimento, mesmo quando eu estive cansada e prestes a desistir. Eu não desisti e prometo continuar.

## RESUMO

### O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO E TRABALHO PROFISSIONAL EM SERVIÇO SOCIAL NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

AUTOR: Jaíne Paula Klopp  
ORIENTADORA: Eliana Mourgues Cogoy

Este Trabalho de Conclusão de Curso se baseia em um relatório teórico-prático sobre a construção do projeto ético-político do serviço social e o trabalho profissional aliados à defesa e luta pela garantia dos direitos humanos. Tal tema surgiu como necessidade de debate em torno dos direitos humanos, como uma forma de elucidar as bases teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas da profissão do/da assistente social em relação à temática, tendo em vista que o profissional atua em direção ao acesso aos direitos sociais. Para realizar tal estudo, foi selecionada a revisão bibliográfica como procedimento técnico, pois é desenvolvida tendo como base textos já elaborados, constituídos principalmente de livros e artigos científicos, e como tem como lente orientadora do processo de investigação e de análise o método dialético crítico. Como resultados, durante o trabalho foi possível perceber a importância das lutas sociais dadas historicamente que visavam o reconhecimento de direitos das populações, especialmente das classes oprimidas. Tal realidade se mostra intrínseca à construção do projeto ético-político do serviço social, que possui um direcionamento em favor da construção de uma nova ordem social, pois esta em que vivemos, sob égide do capitalismo e da sociabilidade burguesa, não é possível contemplar todos os direitos. A luta pela garantia destes é constante, portanto esse trabalho não teve como pretensão dar resposta definitivas às contradições do sistema capitalista, mas pretende-se evidenciar o direcionamento posto pela categoria profissional na construção de uma nova sociabilidade.

**Palavras-chave:** Direitos Humanos. Projeto ético-político. Trabalho. Serviço Social.

## ABSTRACT

### THE ETHICAL-POLITICAL PROJECT AND PROFESSIONAL WORK IN SOCIAL WORK IN THE DEFENSE OF HUMAN RIGHTS

AUTHOR: Jaíne Paula Klopp  
SUPERVISOR: Eliana Mourgues Cogoy

This Course Conclusion Paper is based on a theoretical-practical report on the construction of the social service's ethical-political project and professional work combined with the defense and struggle for the guarantee of human rights. This theme emerged as a need for debate around human rights, as a way of elucidating the theoretical-methodological, ethical-political and technical-operative bases of the profession of the social worker in relation to the theme, considering that the professional acts towards access to social rights. In order to carry out such a study, a bibliographic research was generated as a technical procedure, as it is developed based on texts already prepared, consisting mainly of books and scientific articles, and as a guiding lens of the research and analysis process of the critical dialectical method. As a result, during the work it was possible to perceive the importance of the socially given historically that aimed at the recognition of the rights of the populations, especially of the oppressed classes. This reality is intrinsic to the construction of the social service's ethical-political project, which has a direction in favor of the construction of a new social order, since the one in which we live, under the aegis of capitalism and bourgeois sociability, it is not possible to contemplate all rights. The fight for their guarantee is constant, so this work is not intended to give a definitive answer as contradictions of the capitalist system, but it is intended to highlight the direction given by the professional category in the construction of a new sociability.

**Keywords:** Keywords: Human Rights. Ethical-political project. Work. Social Work.

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	11
<b>2</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS</b> .....	15
2.1	ASPECTOS HISTÓRICO-FILOSÓFICOS DOS DIREITOS HUMANOS .....	15
2.2	SISTEMAS DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS .....	26
<b>3</b>	<b>CONTEXTUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO</b> .....	35
3.1	BREVE RESGATE HISTÓRICO DO SERVIÇO SOCIAL.....	35
3.2	O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL.....	40
3.3	OS PRINCÍPIOS DO CÓDIGO DE ÉTICA DE 1993 .....	45
<b>4</b>	<b>TRABALHO PROFISSIONAL EM SERVIÇO SOCIAL</b> .....	51
4.1	TRABALHO DO/DA ASSISTENTE SOCIAL .....	51
4.2	ÁREA TEMÁTICA E ESPAÇO SÓCIO OCUPACIONAL DO ESTÁGIO .....	55
4.3	SERVIÇO SOCIAL E A QUESTÃO SOCIAL NA INSTITUIÇÃO.....	58
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	65
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	68



## 1 INTRODUÇÃO

Este Trabalho de Conclusão de Curso se baseia em um relatório teórico-prático sobre a construção do projeto ético-político do serviço social e o trabalho profissional em direção à defesa e luta pela garantia dos direitos humanos. A intenção do trabalho é trazer as implicações históricas, políticas, sociais e culturais que fomentaram a construção de um projeto profissional que tem como compromisso a construção de uma nova ordem societária, mais justa e igualitária.

Tal tema surgiu como necessidade de debate em torno dos direitos humanos, como uma forma de elucidar as bases teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas da profissão do/da assistente social em relação à temática, tendo em vista que o profissional atua em direção ao acesso aos direitos sociais. Tem por base também, o segundo princípio do Código de Ética do Assistente Social de 1993, que preconiza a “Defesa intransigente dos direitos humanos e a recusa do arbítrio e do autoritarismo.” (CFESS, 1993).

Definido o tema “direitos humanos”, passei a questionar a sua relação com o projeto ético-político, quais foram os caminhos percorridos pela categoria profissional para atuar em sua defesa e como em seu trabalho cotidiano os/as assistentes sociais atuam em direção a garantia desses direitos. Sendo assim, Minayo (2002, p. 18) aponta que “Toda investigação se inicia por um problema com uma questão, com uma dúvida ou com uma pergunta, articuladas com conhecimentos anteriores [...]”, pois “[...] nada pode ser intelectualmente um problema, se não ter sido, em primeiro lugar, um problema da vida prática.” (MINAYO, 2002, p. 17).

O debate em torno dos direitos humanos é extenso, complexo e de muitas faces visto que possui uma enorme diversidade de temas, textos, argumentos e diversas fontes históricas, como aponta Dornelles (2013, p. 9) “Direitos do homem, direitos naturais, direitos humanos, direitos fundamentais, valores superiores, garantias individuais, direitos concretos, liberdade públicas.”, são alguns dos termos designados sobre esta temática.

Por conta disso que a discussão dos direitos humanos se torna sempre pertinente, pois as mudanças nas legislações que asseguram a proteção e promoção dos direitos, passam por alterações de acordo com o contexto social. A conjuntura brasileira se encontra marcada pela crise estrutural do capital, avanço do neoliberalismo e enfraquecimento da responsabilização estatal com as políticas públicas que atendem a classe trabalhadora. E é dentro dessa estrutura de intensas contradições tensionadas pela luta de classes que o/a assistente social se encontra no seu cotidiano de trabalho, tendo que em suas intervenções dar respostas teórico-práticas,

enxergando alternativas historicamente existentes, percebendo em cada uma delas as suas potencialidades e construindo um direcionamento que materialize o acesso aos direitos sociais.

Este trabalho tem por objetivo geral desvelar quais foram os caminhos percorridos pela categoria profissional dos/das assistentes sociais para atuar na defesa dos direitos humanos, qual a relação da construção do projeto ético-político profissional com estes e de que maneira sua defesa ocorre nas implicações do trabalho profissional, tendo por análise a experiência de estágio curricular. Já como objetivos específicos, a descrição de quais são os direitos humanos e como foram incorporados nas legislações; explorar a construção do projeto ético-político do serviço social e sua relação com a defesa dos direitos humanos; analisar a aproximação que os princípios do Código de Ética do Assistente Social de 1993 possuem com a defesa dos direitos humanos e investigar como o trabalho profissional do/da assistente social contribuiu para a garantia dos direitos humanos, especialmente durante o estágio curricular no Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM).

Ele consiste em quatro capítulos, sendo o primeiro a introdução, que visa trazer os aspectos gerais do trabalho, como a metodologia e os objetivos. O segundo capítulo trata sobre a fundamentação dos direitos humanos, seus aspectos histórico-filosóficos e os sistemas de proteção internacionais e nacionais. O terceiro capítulo debate sobre a contextualização do serviço social brasileiro, fazendo um resgate histórico da sua institucionalização, bem como do projeto ético-político do serviço social e as questões em torno do Código de Ética dos Assistentes Sociais de 1993 com a defesa dos direitos humanos. Já o quarto e último capítulo condiz com o trabalho profissional do serviço social, trazendo a experiência prática de estágio curricular obrigatório no Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM). Por fim, concluindo o trabalho, tem as considerações finais sobre o relatório teórico-prático, realizando apontamentos sobre a temática e seus resultados.

O processo investigativo é parte inerente à atuação profissional, pois a partir dela que se pode formular respostas aos desafios encontrados na atuação profissional e atribuir materialidade aos princípios ético-políticos norteadores do projeto profissional. De acordo com Minayo (2002) a revisão passa por ciclos que vão desde a fase exploratória sobre a temática, onde há interrogações preliminares sobre o objeto, o trabalho de campo, onde o pesquisador pode fazer entrevistas e levantamento bibliográfico, e por fim o tratamento do material coletado em si onde é feito a ordenação, classificação e análise do estudo. Apesar disso, ressalta que “Certamente o ciclo nunca se fecha pois toda pesquisa produz

conhecimentos afirmativos e provoca mais questões para aprofundamento posterior.” (MINAYO, 2002, p. 27).

Como a investigação passa pelos valores do pesquisador, é preciso enfatizar, como aponta Goldenberg (2002, p. 29) “Quanto mais o pesquisador tem consciência de suas preferências pessoais mais é capaz de evitar o bias, muito mais do que aquele que trabalha com a ilusão de ser orientado apenas por considerações científicas.”, ou seja, é preciso que o observador esteja ciente das suas interferências e possa trabalhar com elas de forma clara e objetiva. Para a autora, o bias é a interferência dos valores do pesquisador na seleção e encaminhamento da pesquisa.

Para realizar tal estudo, foi selecionada a revisão bibliográfica como procedimento técnico, pois é desenvolvida tendo como base textos já elaborados, constituídos principalmente de livros e artigos científicos. Esse tipo de estudo tem como principal vantagem a possibilidade de o investigador ter uma cobertura ampla dos fenômenos do que se fosse acessar diretamente. (GIL, 2002).

Conforme Gil pode-se definir o método “[...] como caminho para se chegar a determinado fim. E método científico como o conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos adotados para se atingir o conhecimento.” (2008, p. 8). Este estudo tem como lente orientadora do processo de investigação e de análise o método dialético crítico, tanto pela influência da categoria profissional do serviço social quanto por a dialética buscar compreensão na parte, a compreensão e relação com o todo, e

[...] trabalhar sempre considerando a contradição e o conflito; o ‘dever’; o movimento histórico; a totalidade e a unidade dos contrários; além de apreender, em todo o percurso de pesquisa, as dimensões filosóficas, material/concreta e política que envolvem seu objeto de estudo. (LIMA; MIOTO, 2007, s/p.).

#### De acordo com Gil o método dialético

[...] fornece as bases para uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade, já que estabelece que os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas, culturais etc. (GIL, 2008, p. 14).

Desse modo, o estudo se deu em três etapas. A primeira compreende a elaboração do projeto de trabalho de conclusão de curso, onde se pensou a temática, a justificativa, os objetivos gerais e específicos, o referencial teórico, a metodologia de execução e as metas a serem obtidas. A segunda etapa se deu com a leitura do material, que aconteceu no período de outubro de 2020 a janeiro de 2021, na cidade de Santa Maria-RS, onde foi feita a consulta

nas fontes da revisão bibliográfica, principalmente em livros, periódicos científicos e projetos de lei que contemplavam o tema do trabalho. Após a busca das fontes foi feita a leitura do material coletado de forma crítica, explorando o tema, analisando e interpretando as obras, para poder realizar o fichamento destas para a organização lógica do assunto. Foi priorizado leituras que abordam os direitos humanos, o projeto ético-político do serviço social e o trabalho profissional do/da assistente social.

Na segunda etapa também é realizada a testagem das questões norteadoras formuladas no início do estudo e verificando se atendem aos objetivos que foram elaborados no início do trabalho. Após é feito ordenação, classificação e análise propriamente dita do trabalho para realizar a redação do texto final, que é a última parte da revisão bibliográfica. Também é nessa etapa em que serão realizados os últimos ajustes do trabalho previstos para janeiro, sendo também o mês que acontecerá a entrega e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

No presente capítulo será realizado um resgate histórico referente aos aspectos legais e filosóficos dos direitos humanos. Como forma de classificação será adotada a teoria das gerações, proposta por Ramos (2018), Dornelles (2013), Trindade (2013) e Comparato (2019). Salienta-se que os direitos humanos podem ser classificados de outras maneiras também, como na teoria dos status e suas repercussões, classificação pelas funções, pelas finalidades ou pela forma de reconhecimento dos direitos.

É necessário apontar algumas características e críticas sobre esse tipo de classificação. Em primeiro, nenhuma geração de direitos sucede a outra, elas interagem estando em constante e dinâmica relação. Em segundo, a enumeração das gerações em primeira, segunda, terceira e quarta, pode dar uma ideia de que alguns direitos da primeira geração tenham sido reconhecidos antes dos direitos da segunda geração, o que não ocorre na realidade. Por terceiro, essa forma de classificação sofre críticas por “[...] apresentar os direitos humanos de forma fragmentada e ofensiva à indivisibilidade.” (RAMOS, 2018, p. 62), visto que de acordo com o recorte teremos outras classificações.

### 2.1 ASPECTOS HISTÓRICO-FILOSÓFICOS DOS DIREITOS HUMANOS

Para compreender as concepções contemporâneas dos direitos humanos é preciso que se faça um levantamento das origens históricas de sua discussão, levando em consideração as diversas lutas sociais e conflitos em disputa entre as classes na sociedade. Para isto, a seguir faremos uma retomada dos contextos políticos, sociais, culturais e econômicos em torno dos direitos humanos, de acordo com cada período histórico. Para fins didáticos do trabalho, será debruçada uma atenção maior à perspectiva materialista histórica de Karl Marx.

Como aponta Ruiz (2014), é comum que se associe a origem do discurso dos direitos humanos com as revoluções burguesas do século XVIII, principalmente com a Revolução Americana de 1776 e a Revolução Francesa de 1789, pois a partir destas, em especial a última, é que fora difundido o reconhecimento dos direitos em nível nacional e internacional através de documentos de validade jurídica, como a Declaração da Independência Americana de 1776 e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão em 1789.

Entretanto, a discussão e luta pelo reconhecimento de direitos não se inicia somente no século XVIII, prova disso, Ramos traz que “[...] vários filósofos trataram de direitos dos indivíduos, influenciando-nos até os dias de hoje: Zaratustra na Pérsia, Buda na Índia,

Confúcio na China e o Dêutero-Isaías em Israel.” (2018, p. 33), tendo em comum tratar de assuntos com base no respeito e amor ao próximo. Já em questão de reconhecimento em leis dos primeiros direitos, Ramos (2018) aponta para a Codificação de Menes que ocorreu em 3100-2850 a.C., no Antigo Egito e também na Suméria antiga, o Código de Hammurabi, datada em 1792-1750 a.C, onde se estabelece um código de conduta baseadas na Lei do Talião, consolidando os costumes da época a todos os súditos do Império. Além disso, Trindade (2013, p. 15) aponta que “Enquanto reflexão filosófica, os direitos humanos têm uma história antiga que deita raízes, no mínimo, no estoicismo da Grécia clássica e em pensadores romanos dos séculos III e II antes de Cristo, como Cícero e Diógenes.”.

Ainda na Antiguidade, que data entre 4000 a.C e 3500 a.C até 476 d.C, temos a influência da democracia ateniense adotando um sistema de participação dos indivíduos nas decisões políticas (com diversas exceções, como os escravos e as mulheres), onde temas como “[...] a guerra e a paz, os tratados com os estrangeiros, votar as leis, pronunciar as sentenças, examinar as contas, os atos, as gestões dos magistrados e tudo o mais que interessava ao povo.” (RAMOS, 2018, p. 35) eram tratadas em uma praça pública chamada Ágora, maior símbolo da democracia grega. No que tange a sociedade romana, houve avanços na admissão de direitos de propriedade, liberdade e igualdade entre todos os seres humanos (sendo romanos ou não). Em questão de ideias, Ramos (2018) destaca o filósofo, orador e pensador político romano Marco Túlio Cícero, que discorre que a verdadeira lei é a lei da razão, em seu livro “No seu De legibus (Sobre as leis, 52 a.C.), Cícero sustentou que, apesar das diferenças (raças, religiões e opiniões), os homens podem permanecer unidos caso adotem o “viver reto”, que evitaria causar o mal a outros.” (RAMOS, 2018, p. 35). Desta forma, é destacado que a muito tempo se discute sobre a igualdade entre todos.

Entre a Antiguidade e a Idade Média, os direitos humanos não tinham ligação com a realidade social concreta dos indivíduos, pois “[...] tanto na antiguidade greco-romana escravista, quanto o feudalismo medieval europeu, eram modos de produção e de organização da sociedade fundados no status social da desigualdade e na inexistência de liberdade universal.” (TRINDADE, 2014, p. 15). Desta forma, não era possível haver uma doutrina de direitos que considerasse eles inerentes aos seres humanos ou pela razão positivista ligados com a moral e a justiça, coisas que viriam a se suceder conforme foram questionados os estados absolutistas e os poderes dos monarcas.

Durante o feudalismo europeu, se destacam filósofos católicos, como o pensamento de Santo Tomás de Aquino, que colaborou no desenvolvimento da teoria do jusnaturalismo teológico, onde “A lei humana e os poderes políticos estavam subordinados ao direito divino,

segundo o qual a proteção do indivíduo seria exercida pela vontade de Deus expressa nas ações do soberano em seu exercício absoluto do poder.” (DORNELLES, 2013, p. 14). A partir dessa concepção, os direitos se dariam com base na vontade divina. O pensamento tomista e neotomista viria a influenciar as origens do Serviço Social brasileiro também, como será abordado no capítulo 3.

Com a queda dos estamentos da aristocracia feudal, de acordo com Ramos (2018, p. 38) “[...] surge a igualdade de todos submetidos ao poder absoluto do rei.”, entretanto essa igualdade não protegia todos os súditos, “O exemplo maior dessa época de violência e desrespeito aos direitos humanos foi o extermínio de milhões de indígenas nas Américas, apenas algumas décadas após a chegada de Colombo na ilha de São Domingo (1492).” (RAMOS, 2018, p. 38) através das grandes navegações tendo como pioneira a Espanha e Portugal.

As grandes navegações, que ocorreram ao longo dos séculos XV e XVI, ultrapassando os oceanos rumo ao Extremo Oriente e ao continente americano, junto com a ascensão do Renascimento, deram fim ao regime da Idade Média, dominado pela Igreja Católica. Sendo um período de grande questionamento filosófico e político inspirado pelas produções científicas de diversos intelectuais como Voltaire, Diderot. Kant, Hegel, Locke, Goethe, Hume, entre outros. Com isso, foi possível criar novas ideias que questionaram o pensamento medieval e dessa forma pode-se desenvolver teorias que se referiam aos direitos humanos (GORENDER, 2004).

Desse modo, a partir do século XVI ao séc. XVIII, onde há uma transição do feudalismo para a sociedade burguesa, é datada a primeira geração dos direitos humanos. Nesta geração é que se formula a concepção sobre direitos naturais com base na expressão racional dos indivíduos, contrapondo o fundamento divino cristão. Nesse período, há o desenvolvimento do modelo jusnaturalista moderno ou doutrina do direito natural, com pensadores como Thomas Hobbes, que publicou sua conhecida obra “Leviatã” no século XVII, onde “[...] o Estado político seria explicado como produto de uma construção racional através da vontade expressa dos indivíduos.” (DORNELLES, 2013, p. 18). Para ele, deveria existir uma forte concentração de poder no Estado, pois o homem em seu estado de natureza era violento e cruel, sendo o ser humano natural uma espécie de lobo do próprio homem.

No final do mesmo século, John Locke foi o responsável pela criação da teoria da liberdade natural, sendo o estado de natureza um período de plena igualdade entre todas as pessoas. Ao contrário de Hobbes, que era monarquista, Locke defendia o parlamentarismo, modelo estatal que foi adotado na Inglaterra. Para Locke, essa liberdade decorreria do direito

inalienável à propriedade, e a partir deste é que decorrem os demais direitos, Dornelles nos elucidada que:

Dessa concepção individualista burguesa, que marca o pensamento lockeano, nasceu a moderna ideia do cidadão e de uma relação contratual entre os indivíduos, na qual a propriedade, a livre iniciativa econômica e uma certa margem de liberdades políticas e de segurança pessoal seriam garantidas pelo poder público. (DORNELLES, 2013, p. 19).

Já para Jean Jacques Rousseau, outro pensador contratualista, acreditava que a civilização limitava a felicidade humana, afirmando que “[...] os homens são naturalmente livres e iguais, mas encontram-se acorrentados em todas as partes do mundo.” (DORNELLES, 2013, p. 20). Ele considerava a propriedade privada como a base da desigualdade na sociedade e acreditava que a soberania popular deveria vir acima do poder do Estado, fato que sugere uma valorização da democracia.

Desse modo, a primeira geração dos direitos humanos “Materializam-se portanto como direitos civis e políticos, ou direitos individuais atribuídos a uma pretensa condição natural do indivíduo” (DORNELLES, 2013, p. 21). No cenário econômico, estava ocorrendo a Primeira Revolução Industrial, devido a isso, esses primeiros direitos também satisfaziam as necessidades do mercado livre, como aponta Dornelles (2013, p. 21) “[...] direitos da liberdade: livre iniciativa econômica; livre manifestação da vontade; livre cambismo; liberdade de pensamento e expressão; liberdade de ir e vir; liberdade política; mão de obra livre” e dessa forma criavam condições materiais para a consolidação do modo de produção capitalista, estruturando o modo de organização do Estado e de seu poder.

Para Trindade (2013, p. 16), a burguesia “[...] foi beber nas fontes filosóficas do direito natural, tomando-as como armas de combate para seu empenho de transformar a sociedade em função dos seus interesses.”. Essa mudança do direito divino para o direito natural inscrito em leis, se deu também através de diversos processos revolucionários comandados pela burguesia, e teve como marcos: a *Bill of Rights* da Revolução Inglesa de 1689; a Declaração de Independência Americana de 1776 e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, proclamado pela Assembleia Nacional Constituinte francesa. Nestas duas declarações foi enfatizado o direito à propriedade privada, marcando o interesse essencial da burguesia, como é mostrado por Gorender (2004, p. 15) “Para a burguesia, a absoluta garantia jurídica da propriedade privada era indispensável a fim de assegurar a plena liberdade dos empreendimentos capitalistas.”.



A *Bill of Rights* - Declaração de Direitos da Inglaterra de 1689, se deu em um período em que todo o país estava passando por rebeliões e guerras civis motivadas por fins religiosos. Para Comparato, a principal característica do documento é a “[...] instituição da separação dos poderes, com a declaração de que o Parlamento é um órgão precipuamente encarregado de defender os súditos perante o rei e cujo funcionamento não pode, pois, ficar sujeito ao arbítrio deste.” (2019, p. 107). Sendo assim, o Parlamento não deveria ser domínio do rei, além de que fortaleceu o direito de petição e proibição de penas cruéis ou inusitadas.

Outro documento de suma importância foi a Declaração de Independência Americana de 1776, que inaugurou a democracia moderna “[...] combinando, sob regime constitucional, a representação popular com a limitação de poderes governamentais e o respeito aos direitos humanos.” (COMPARATO, 2019, p. 109). Sua importância está em reconhecer a soberania popular e a existência de direitos a todos os seres humanos independente da raça, sexo, religião, posição social e cultural. Além dessa Declaração, houveram as Declarações de Direitos Norte-Americanas que priorizam os direitos individuais. Comparato nos elucida que elas “[...] constituem as cartas fundamentais de emancipação do indivíduo perante os grupos sociais aos quais ele sempre se submeteu: a família, o estamento e as organizações religiosas.” (2019, p. 120).

Entre esses documentos fundadores, Trindade (2013) e Comparato (2019) destacam a Declaração francesa como o berço de nascimento dos direitos humanos, visto sua influência política mundial. Ao contrário da Declaração norte americana, que priorizava instaurar seu próprio regime e independência, esta concebia a todos os povos de todas as nações que “os homens nascem e permanecem livres e iguais em direitos” (1º art. da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão), ou seja, um caráter universal. A sociedade francesa encontrava-se inspirada nos ideais iluministas sob o slogan de “liberdade, igualdade e fraternidade” gerando um marco para a proteção de direitos humanos. Salienta-se também a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, de 1791, contraposto por Olympe de Gouges, que reivindica a igualdade de direitos de gênero ao perceber que a “igualdade” proposta na declaração não incluía as mulheres.

No final do século XVIII, foi expandida a segunda geração dos direitos humanos, onde Ramos (2018, p. 47) apresenta que “[...] os jacobinos franceses defendiam a ampliação do rol de direitos da Declaração Francesa para abarcar também os direitos sociais, como o direito à educação e assistência social.”. Pois estes constaram a necessidade de condições materiais mínimas de sobrevivência em virtude da miséria que se encontrava a maior parte da população, que vinha passando pelo desenvolvimento do modelo industrial de produção

capitalista, fazendo com que os trabalhadores ficassem submetidos às ordens da fábrica e da produção. Como indica Marx (2008, p. 12) “A burguesia despiu de sua auréola todas as atividades veneráveis, até agora consideradas dignas de pudor piedoso. Transformou o médico, o jurista, o sacerdote, o poeta e o homem de ciência em trabalhadores assalariados.”, além de que “Esses trabalhadores, que são forçados a se vender diariamente, constituem uma mercadoria como outra qualquer, por isso exposta a todas as vicissitudes da concorrência, a todas as turbulências do mercado” (MARX; ENGELS, 2008, p. 19).

Foi a partir do pensamento de Karl Marx e Friedrich Engels, que foram analisados os antagonismos presentes na sociedade burguesa e no modo de produção capitalista, a partir do desvelamento da exploração do proletariado pela burguesia. Eles analisaram os processos de acumulação primitiva do capital, a formação do exército industrial de reserva e seu papel nessa sociedade, os fenômenos das crises cíclicas de superprodução do sistema capitalista, a origem do Estado e sua essência de órgão executivo da classe dominante mesmo dentro da democracia. (GORENDER, 2004). As críticas levaram aos fundamentos teóricos do moderno movimento operário e ao movimento socialista.

A partir da publicação do Manifesto Comunista em 1848, também deixaram a luta de classes como a chave principal para a compreensão da história, como o principal instrumento de sua transformação quando Marx e Engels apresentam que:

[...] a história de toda a sociedade humana até os nossos dias é uma história de luta de classes. Homens livres e escravos, patrícios e plebeus, senhores e servos, mestres e aprendizes, em uma palavra: opressores e oprimidos, frente a frente sempre, empenhados em uma luta ininterrupta, veladas algumas vezes, em outras franca e aberta, em uma luta que conduz em cada etapa à transformação revolucionária de toda a sociedade ou ao extermínio das classes em luta. (MARX; ENGELS, 2008, p. 8).

Diante disso, o movimento socialista e a prática política e sindical foram denunciando a contradição entre os princípios formalmente divulgados nas declarações com a realidade que se encontrava a maioria do povo

[...] sem direito a uma remuneração digna, com uma jornada de trabalho de catorze a quinze horas diárias, sem segurança no trabalho, sem moradia, sem condições de assegurar a educação e a saúde dos filhos, sem segurança para a velhice, entre inúmeras outras coisas (DORNELLES, 2013, p. 26).

Se para a burguesia ascendente era fundamental garantir um sistema em que todos estivessem sob igual ordem jurídica, sem exceções entre ricos, pobres, mulheres, crianças, idosos, comerciantes, financistas, etc, sendo considerados sujeitos de direitos, era preciso que

tal garantia de igualdade fosse colocada na vida material da população, pois do contrário, como apresentado por Dornelles, não existe uma sociedade pautada na igualdade, mas sim na “[...] exploração de uma classe mais poderosa sobre um enorme contingente humano que nada possui, a não ser a própria pele para vender ao preço de mercado, submetendo-se às necessidades de produção.” (2013, p. 28).

Com as lutas populares, Trindade (2013, p. 17) revela que

[...] aos poucos o sufrágio masculino foi se universalizando (o das mulheres teria de esperar até o século XX) e, já ao terminar do século XIX, os trabalhadores alcançavam as primeiras vitórias nas lutas pelo que, mais tarde, seria conhecido como direitos econômicos-sociais (jornada regulamentada, salário mínimo, repouso semanal remunerado, férias, aposentadoria, acesso à educação e a serviço público de saúde e assistência social etc.).

Através dessas reivindicações populares é que os direitos humanos passaram de ser fundados em direitos naturais, durante a transição do feudalismo para a sociedade burguesa, para serem direitos coletivos, com a consolidação do Estado liberal, desenvolvimento da economia industrial sob o capitalismo e as grandes disputas sociais e contradições políticas. Para Comparato (2019, p. 66) “O reconhecimento dos direitos humanos de caráter econômico e social foi o principal benefício que a humanidade recolheu do movimento socialista, iniciado na primeira metade do século XIX.”. Como também aponta Dornelles (2013, p. 29):

Se na concepção liberal caberia ao Estado a abstenção, deixando aos indivíduos a melhor maneira de exercer seus direitos individuais, as lutas sociais reivindicavam a presença efetiva do Estado. O movimento operário demonstrou que o reconhecimento puro e simples de um direito inerente ao homem não garantia o seu efetivo exercício por aqueles que ocupavam uma posição subalterna na estrutura produtiva.

Ao longo do século XX foram sendo conquistados direitos que foram expressos nas Constituições de diversos países, como é destacado na Constituição Mexicana de 1917, construída através da revolução camponesa de 1910, onde Trindade apresenta as conquistas:

Instituiu a educação pública, laica e gratuita, determinou a realização da reforma agrária, inaugurou o conceito jurídico de função social da propriedade, subordinou o interesse individual à primazia dos interesses coletivos, e instaurou a liberdade sindical e o sufrágio universal (2013, p. 17).

Ademais, houve a criação de um ramo do direito chamado Direito Internacional dos Direitos Humanos, tendo como marco a criação da Organização das Nações Unidas (ONU), levando “[...] à valorização do tema dos direitos humanos e garantias da pessoa humana

também nas relações entre os Estados, entre as nações e entre os indivíduos e grupos na ordem internacional.” (DORNELLES, 2013, p. 38). No plano do Direito Internacional, o Tratado de Versalhes criou a Organização Internacional do Trabalho, reconhecendo direitos dos trabalhadores.

Em 1917, o mundo se deparou com a “Declaração dos direitos do povo trabalhador e explorado” fruto da Revolução Russa, onde se abordou uma nova perspectiva dos direitos, não mais sob uma ótica individualista, mas inscrito concretamente na realidade dos indivíduos, levando em consideração que a sociedade em que se vive pode favorecer ou dificultar o desenvolvimento de cada um “[...] a Declaração russa partia do reconhecimento - evitado na Declaração francesa - de que a sociedade capitalista está cindida em classes sociais com interesses conflitantes ou irremediavelmente antagônicos.” (TRINDADE, 2013, p. 18-19). Dessa forma, tomava um lado político, voltado para classes dos explorados e oprimidos, além de que tornava-os donos do país.

A Constituição de Weimar de 1919, proclamada na república alemã também foi importante para a consolidação dos direitos humanos, tendo

[...] além dos direitos civis e políticos (liberdade individual, igualdade de todos perante a lei, igualdade de direitos entre os cônjuges, igualdade entre os filhos legítimos e ilegítimos, direitos de reunião, de expressão e de associação, separação entre o Estado e a Igreja, liberdade religiosa, sufrágio universal masculino e feminino etc.), a Constituição de Weimar também incorporou vastos direitos sociais dos trabalhadores (responsabilidade do Estado no amparo à juventude, à maternidade e ao desenvolvimento social das famílias, garantias aos funcionários públicos, ensino público e gratuito, previdência social, assistência à saúde, assistência social etc.). (TRINDADE, 2013, p. 19).

No entanto, teve duração só até 1933, quando o parlamento alemão passou todos os poderes a Hitler. Essa Constituição ficou conhecida por tentar conciliar os antagonismos sociais das classes, buscando equilibrar os conflitos ao incluir os direitos sociais, servindo de inspiração para diversas Constituições de países capitalistas, inclusive a brasileira de 1934.

As lutas do século XIX mostravam que era preciso avançar mais na conquista de novos espaços de liberdade coletiva e de igualdade. Já o século XX foi marcado por grandes conflitos sociais, levando a concepção de direitos humanos que vinha evoluindo conforme os séculos sofrer um colapso com o acontecimento do nazismo na Alemanha, que quase dominou toda Europa, o fascismo e as duas grandes guerras mundiais, a Primeira Guerra Mundial data de 1914 a 1918, e a Segunda Guerra Mundial de 1939 a 1945. Recordando, Gorender (2004, p. 23) “A Segunda Guerra Mundial se conclui com uma cifra de 60 milhões

de mortos no conflito, seis vezes mais do que na Primeira Guerra Mundial. O maior banho de sangue na trajetória da espécie humana.”.

No cenário mundial pós Segunda Guerra, com os estados totalitários de inspiração fascista de Hitler, Mussolini e Hiroito eram reveladas “[...] as grandes violações dos direitos humanos ocorridas nos campos de concentração nazistas, como o massacre de 6 milhões de judeus e outros grupos étnicos e religiosos.” (DORNELLES, 2013, p. 33-34). Mesmo com o fim da guerra, o mundo se encontrava dividido em dois blocos sociais antagônicos, no Ocidente, representada pela figura dos Estados Unidos, o capitalismo, e no Oriente representado pela União Soviética, o comunismo.

As atrocidades cometidas contra os direitos humanos nas guerras, os massacres de populações civis, os genocídios de grupos étnico religiosos, entre outros, demonstravam que não bastava que cada Estado aprovasse internamente as declarações de direitos, sendo necessário que fosse criado mecanismos e instrumentos que buscassem de forma pacífica a adesão dos Estados para com uma política internacional de proteção dos direitos humanos. Pois, havia um problema na ordem internacional do direito que não existia um órgão que punisse e fiscalizasse as ações dos Estados, servindo apenas como

[...] um caráter moral, chamando a atenção do Estado infrator e da comunidade internacional para que cesse a violação, mesmo quando se trata de casos mais dramáticos e flagrantes, com os de torturas, de desaparecimentos forçados, de restrição às liberdades de opinião e de credo, de massacres e genocídios notoriamente reconhecidos. (DORNELLES, 2013, p. 39).

Essa realidade se chocou com o conceito de soberania nacional de cada Estado, onde se tem como princípio a não-intervenção quando se trata de assuntos internos, impedindo as ações efetivas dos organismos criados para a defesa e proteção dos direitos humanos. Assim, como nos mostra Dornelles (2013, p. 40) “Portanto, o prévio reconhecimento do ser humano como sujeito de direitos das normas internacionais é a condição indispensável para falarmos em proteção internacional dos direitos humanos.”, fazendo com que assim houvesse um avanço jurídico internacional em matéria de direitos.

No período de 1919, após a Primeira Guerra Mundial, foi criada a Liga das Nações, uma organização internacional com o objetivo de tratar de assuntos que assegurem a paz mundial. Foi substituída pela Organização das Nações Unidas (ONU), fundada em 1945 por 51 países na Conferência de São Francisco nos Estados Unidos, estando hoje integrada por 191 Estados. Em 1946, foi estipulado pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas

que seria criada uma Comissão de Direitos Humanos, e esta, seria responsável por realizar três etapas de trabalho.

Como primeira etapa, em 18 de junho de 1948, a Comissão de Direitos Humanos concluiu a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada no mesmo ano pela Assembleia Geral. A Declaração significou para Comparato a retomada de ideais da Revolução Francesa, “[...] representou a manifestação histórica de que se formara, enfim, em âmbito universal, o reconhecimento dos valores supremos da igualdade, da liberdade e da fraternidade entre os homens” (COMPARATO, 2019, p. 231). Ressalta também que

[...] e esse reconhecimento universal da igualdade humana só foi possível quando, ao término da, aos desumanizadora guerra de toda a História, percebeu-se que a ideia de superioridade de uma raça, de uma classe social, de uma cultura ou de uma religião. sobre todas as demais, põem em risco a própria sobrevivência da humanidade. (COMPARATO, 2019, p. 233).

Outra característica saliente da declaração é a afirmação da democracia como o único regime capaz de assegurar o respeito aos direitos humanos. Nos países em que existe liberdade de expressão, as violações públicas ou privadas podem ser denunciadas pela mídia, por organizações não governamentais, pessoas, grupos ou entidades, debatidas em parlamentos e punidas pelos órgãos jurídicos, garantindo assim que os direitos humanos são inseparáveis da democracia. Nos países com regimes totalitários, despóticos ou ditatoriais, para Gorender (2004, p. 26) “faltam, no todo ou em grande parte, condições de transparência pública para que indivíduos e ONGs façam oposição às agressões contra os direitos humanos”. Acarretando assim em uma maior dificuldade de serem denunciadas às violações de direitos para a comunidade internacional.

Além disso, a Declaração repudia a escravidão ou servidão, bem como o tráfico de escravos (artigo IV), a tortura, tratamento desumano, cruel e degradante (artigo V), são citados o direito da presunção de inocência (artigo XI), nacionalidade (artigo XV), seguridade social (artigo XXII), trabalho, livre escolha de emprego, proteção contra o desemprego e condições justas; igual remuneração por igual trabalho; organização sindical (artigo XXIII), entre outros.

No ano de 1948 foi realizada a Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio tendo em vista os crimes cometidos anteriormente e durante a Segunda Guerra, levando ao extermínio em massa de grupos humanos. Já no ano seguinte, os direitos humanos tiveram um foco maior voltado para a proteção de vítimas de conflitos bélicos, conhecido

como direito de Genebra, uma linha do direito internacional humanitário, sendo realizado quatro convenções internacionais, segundo Comparato (2019, p. 258),

[...] a primeira das quatro convenções de 1949 refere-se à proteção dos enfermos e dos feridos em guerras terrestres; a segunda, à proteção de feridos, enfermos e náufragos nas guerras navais; a terceira diz respeito ao tratamento de prisioneiros de guerra, em substituição à de 1929; finalmente a quarta, à proteção da população civil, vítima de conflitos bélicos.

Foram aplicadas restrições à armamentos atômicos, armas químicas, minas antipessoais e bombas de fragmentação. Vale ressaltar que,

[...] os direitos humanos não existem, no plano internacional, apenas e tão somente quando os Estados resolvem reconhecê-los por meio de tratados e convenções. Pela sua própria natureza, nunca é demais repetir, trata-se de direitos inerentes à própria condição humana, e que, por isso mesmo, não dependem do assentimento estatal para serem exigidos. “Todos os homens”, proclama o art. 1 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, “nascem livres e iguais em dignidade e direitos”. Não são os Estados que lhes conferem esses atributos (COMPARATO, 2019, p. 261).

A Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1966, adotou dois pactos internacionais de direitos humanos para o desenvolvimento de conteúdo dos direitos, sendo eles: Pacto Internacional sobre direitos Cíveis e Políticos e o Pacto Internacional sobre os direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Concluindo assim a segunda etapa prevista pela Comissão de Direitos Humanos, e dando início a terceira que é responsável pela criação de mecanismos de sanção as violações de direitos humanos, apesar de ainda não estar concluído se conseguiu instituir um processo de reclamações junto à Comissão através de um protocolo facultativo, anexo ao Pacto sobre direitos civis e políticos.

Por fim, a nova divisão internacional do trabalho pós-guerra trouxe à tona uma realidade complexa, fazendo com que novos anseios e interesses pelas necessidades humanas fossem cooptados pelos movimentos sociais. A evolução dos direitos humanos nesse aspecto, foi sua incorporação no plano internacional, enquanto que anteriormente se expressava no reconhecimento dos direitos fundamentais nas constituições dos países, em cada Estado. Segundo Dornelles (2013) destacam-se: o direito à paz; os direitos ao desenvolvimento e o direito à autodeterminação dos povos; o direito a um meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado e por último, o direito à utilização do patrimônio comum da humanidade. Estes compõem a terceira geração de direitos humanos.

Com a Declaração Universal dos Direitos dos Povos, em 1977, aprovado em Argel, por movimentos de libertação nacional, chefes de Estado, juristas e economistas de diversos países, etc. No que se refere aos princípios enunciados:

Esse documento enuncia princípios referentes aos direitos de todos os povos contra a dominação e exploração dos imperialismos exercida pelas grandes potências. A partir disso, expressa a necessidade de garantia dos direitos à existência dos povos, à autodeterminação política, ao desenvolvimento econômico, à cultura, ao meio ambiente, e dos direitos das minorias. É um documento que elabora princípios com a preocupação de construir uma nova ordem internacional mais solidária e cooperativa (DORNELLES, 2013, p. 42).

A primeira vez que fora constatado um “direito da humanidade” proclamando que existem bens que pertencem a todo coletivo, sendo impossíveis de serem apropriados privadamente, foi com a Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural em 1972. Com ela foi criado um Comitê do Patrimônio Mundial e o Fundo para a Proteção do Patrimônio Mundial. Após dez anos, reafirmando a existência de bens relativos a todos, foi assinada a Convenção sobre o Direito do Mar com 319 artigos, sendo o texto mais longo de todo direito internacional (COMPARATO, 2019).

Dessa forma, é datada a quarta geração dos direitos humanos, conhecida pelos direitos de toda a população. Assim, a trajetória dos direitos humanos acabou passando:

[...] da proteção dos indivíduos (os direitos civis e políticos) à dos grupos sociais carentes no interior de cada Estado (os direitos econômicos, sociais e culturais), avançando-se em seguida para a proteção dos povos e, finalmente, para a afirmação de direitos fundamentais de toda a humanidade (COMPARATO, 2019, p. 409).

Assim se encerra a descrição das quatro gerações dos direitos humanos e sua inserção nas legislações vigentes. Para dar continuidade, no seguinte subcapítulo serão abordados os sistemas de proteção dos direitos humanos no plano internacional, regional e no âmbito nacional, dando ênfase ao Sistema Nacional de Direitos Humanos.

## 2.2 SISTEMAS DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

O sistema internacional de proteção dos direitos humanos é composto pelos diversos pactos, conferências, tratados que foram mencionados durante o subcapítulo 2.1, além de uma série de documentos que foram aprovados na segunda metade do século XX como: a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial (1965); a Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou



Degradantes (1975); a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979); a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989); a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2007), entre outros. (RUIZ, PEQUENO, 2015, p. 73). Além dessas convenções, foram criadas instâncias que podem ser acessadas nessas Declarações e Convenções que dão origem aos Comitês, que são responsáveis por manter o monitoramento dos direitos humanos nos países membros.

Além disso, foram criadas instituições para a proteção e promoção dos direitos humanos em nível global. Buscando dessa forma acompanhar cada caso dentro dos países, estabelecer um diálogo com os governos e com os diferentes sujeitos parceiros na universalização dos direitos humanos. Sendo exemplo destas instituições: o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef); a Organização Mundial da Saúde (OMS); a Organização Internacional do Trabalho (OIT); a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura (Unesco); a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO); o Fundo de População das Nações Unidas (Unfpa); o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (Acnur); a Organização Mundial de Propriedade Intelectual (WIPO), entre outras.

Para se realizar o julgamento dos Estados nacionais em caso de violação dos direitos, em âmbito internacional temos a Corte Internacional de Justiça e o Tribunal Penal Internacional e no setor regional a Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

A Corte Internacional de Justiça é o principal órgão judiciário da ONU, criado em 1945 pela Carta das Nações Unidas. Tem por finalidade resolver conflitos apresentados por “Estados-partes, emitindo decisões de caráter definitivo e obrigatório [...] emite pareceres consultivos sobre questões legais que forem apresentadas pelos órgãos das Nações Unidas ou das agências especializadas.” (RUIZ; PEQUENO, 2015, p. 76). Conta com 15 juízes eleitos pela Assembleia Geral da ONU e pelo Conselho de Segurança, tendo eleições a cada 3 anos para eleger 5 juízes. Somente os Estados podem apresentar casos para a Corte, se grupos, entidades ou pessoas quiserem apresentar casos será por via Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Por sua vez, o Tribunal Penal Internacional teve seu estatuto aprovado por cento e vinte Estados em 1998, e se constituiu de forma permanente na História, entrando em vigor em 11 de abril de 2002. É composto por 18 juízes, tem como composição a presidência, o gabinete do procurador, a secretaria e uma seção de recursos, uma seção de julgamento em primeira instância e uma seção de instrução. Tem por competência restringir-se a julgar crimes mais graves que afetam toda a comunidade internacional, ficando a priori os crimes de

genocídio, crimes contra a humanidade, crimes de guerra e de agressão (artigo 5º do Estatuto do Tribunal Penal Internacional) (RUIZ; PEQUENO, 2015). Para Comparato (2019, p. 472-473)

[...] a consciência ética universal foi-se afirmando vigorosamente, após a Segunda Guerra Mundial, sobre a necessidade de se instituir um tribunal permanente, não ligado a nenhum Estado em particular, competente para julgar os responsáveis por atos que lesam gravemente o conjunto dos seres humanos. O reconhecimento da existência de crimes contra a humanidade, de modo geral, correspondeu à tomada de consciência de que, na atual fase histórica, a própria espécie humana, e não apenas os povos isoladamente considerados, é reconhecida como titular de direitos essenciais [...].

Ademais, foram criados mecanismos extras de proteção, são o caso dos relatores especiais e os grupos de trabalho. Os relatores têm amparo na Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, e são especialistas designados pela Comissão de Direitos Humanos, e segundo Ruiz e Pequeno tem por função “[...] verificar a situação de direitos humanos genericamente em um país, ou a partir de um eixo temático, por meio de estudos, visitas, abordagens às pessoas e organismos locais e do recebimento de denúncias.” (2015, p. 78). Depois é produzido um relatório sobre a situação e se recomenda ações para superar o quadro de infração dos direitos humanos. Por conseguinte, os grupos de trabalho são compostos por pessoas conhecedoras do tema, e atuam sob denúncias e para elaboração de propostas relacionadas à violação de direitos.

Todavia, além do sistema internacional, foram criados os sistemas de proteção dos direitos humanos ligados com as regiões do mundo agindo de forma complementar, como na América, Europa e África. Na América contamos com o Sistema Interamericano de Proteção e a Organização dos Estados Americanos (OEA), dos quais ambos o Brasil fazem parte. O sistema é constituído por uma Comissão Interamericana de Direitos Humanos sediada em Washington, e uma Corte Interamericana dos Direitos Humanos sediada na Costa Rica.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos é responsável por receber, analisar e investigar denúncias de violação de direitos e supervisiona sua promoção nos países membros. É a principal receptora das queixas de violação dos Direitos Humanos, ao receber a denúncia é averiguado no final se é necessário adotar medidas ou não no sentido de extinguir ou evitar violações de direitos humanos. As denúncias podem ser apresentadas por pessoa, grupo, entidades não governamentais e estados membros (RUIZ; PEQUENO, 2015). O Estado brasileiro já recebeu uma média de 50 casos de denúncias, no período de 1970 a 1998, como nos mostra Piovesan (*apud* Ruiz e Pequeno (2015, p. 82)

[...] esses casos foram encaminhados, via de regra, por entidades não governamentais de defesa dos direitos humanos, de âmbito nacional ou internacional e, por vezes, pela atuação conjunta dessas entidades. O universo dos 50 casos pode ser classificado em 7 grupos: 1) casos de detenção arbitrária e torturas cometidos durante o regime autoritário militar; 2) casos de violação dos direitos das populações indígenas; 3) casos de violência rural; 4) casos de violência da polícia militar; 5) casos de violação dos direitos de crianças e adolescentes; 6) casos de violência contra a mulher e 7) casos de discriminação racial.

Já a Corte Interamericana de Direitos Humanos atua como órgão judicial autônomo, com fundamentação na Convenção Americana de Direitos Humanos. Tem como finalidade resolver conflitos na interpretação da Convenção, ou de outros tratados que fazem parte dos Estados americanos, bem como decidir se houve infração dos direitos, emitindo decisões fundamentais de natureza obrigatória e decisiva. (RUIZ, PEQUENO, 2015).

Além dos dispositivos de proteção, existem órgãos voltados para a pesquisa científica, a divulgação, a denúncia e acompanhamento dos direitos humanos, representado pelo Instituto Interamericano de Direitos Humanos (IIDH), com o objetivo de promover o ensino e a pesquisa, criado em 1980 com sede na Costa Rica (DORNELLES, 2013).

Como proteção nacional, existe o Sistema Nacional de Direitos Humanos - SNDH, sendo um conjunto articulado, orgânico e descentralizado de instrumentos, mecanismos, órgãos e ações que visam a promoção integral orgânica e descentralizada de todos os direitos humanos para todos os brasileiros.

A ideia de Programas Nacionais de Direitos Humanos nasceu na Conferência Mundial dos Direitos Humanos que ocorreu em Viena, no ano de 1993. Ali, foi decidido recomendar aos países presentes que elaborassem programas nacionais com o propósito de integrar a promoção e a proteção dos direitos humanos como programa de governo. Em vista disso, sob o governo de Fernando Henrique Cardoso, foi lançado o primeiro Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH-1, em 1996. Este programa continha 228 propostas e foi o primeiro documento do tipo na América Latina e um dos primeiros no mundo, a exemplo de Austrália, África do Sul e Filipinas, como aponta Adorno (2010). Tem como principais avanços, apontados por Adorno (2010, s/p.):

Os principais resultados foram alcançados no campo da segurança pública, entre os quais se destacam: transferência da competência, da Justiça Militar para a Comum, para julgamento de policiais militares acusados de crimes dolosos contra a vida; tipificação do crime de tortura com a fixação de penas severas; criminalização do porte ilegal de armas e criação do Sistema Nacional de Armas (Sinarm); aprovação do Estatuto dos Refugiados; criação da Secretaria Nacional de Direitos Humanos; regulamentação da escuta telefônica (artigo 5º da Constituição federal). Outra medida, com repercussão, foi a gratuidade do registro de nascimento, à vista da

existência de parcela não desprezível de brasileiros desprovida desse título, que assegura nacionalidade e cidadania.

A partir disso, o programa foi aperfeiçoado e revisado visando atender às críticas que ocorreram durante a IV Conferência Nacional dos Direitos Humanos em 1999, de considerar os direitos civis e políticos em igualdade com os direitos sociais, econômicos e culturais, foi lançado o Segundo PNDH-2, em 2002. Este já continha 518 medidas, e incorporou

[...] direitos de livre orientação sexual e identidade de gênero, assim como proteção dos ciganos. Conferiu maior ênfase à violência intrafamiliar, o combate ao trabalho infantil e ao trabalho forçado, bem como à luta para inclusão dos cidadãos que demandam cuidados especiais ("pessoas portadoras de deficiência", conforme o texto do programa) (ADORNO, 2010. s/p.).

Além disso, pela primeira vez o Estado brasileiro reconhecia o racismo e aplicava medidas para promover medidas compensatórias para a eliminação das desigualdades raciais e promover a igualdade de oportunidades. Dessa forma, houve, conforme é posto por Adorno (2010, s/p)

[...] ampliação do acesso dos afrodescendentes à justiça, cadastramento e identificação de comunidades remanescentes de quilombos, preservação da memória e da cultura afrodescendente, participação equilibrada desses grupos sociais nas propagandas governamentais e em matérias e campanhas publicitárias em geral e revisão dos livros didáticos de modo a resgatar a contribuição de afrodescendentes para a construção da identidade nacional.

Já o PNDH-3, lançado no governo Lula em 2009, teve como eixos orientadores; a interação democrática entre o Estado e a sociedade civil; o desenvolvimento e direitos humanos; a universalização dos direitos em contextos de desigualdades; a segurança pública, acesso à justiça e combate à violência; a educação e cultura em direitos humanos e o direito à memória e à verdade. Os eixos estão subdivididos em 25 diretrizes, 82 objetivos estratégicos e 521 ações programáticas.

Verificando os três programas, Adorno (2010) analisa que todos foram resultado de consultas à sociedade civil, o que é essencial para garantir a efetivação dos direitos humanos, seja sob a forma de seminário para acolhimento de propostas e sugestões, como na PNDH-1, seja sob a forma de Conferências Nacionais de Direitos Humanos, como na PNDH-2 e PNDH-3.

Carbonari (2004) aponta alguns desafios centrais postos pelo contexto social em que vivemos para a realização concreta dos direitos humanos. Em primeiro lugar, a sociedade atual visa cada vez mais condições para a promoção e proteção da dignidade humana, mas por outro lado, torna cada vez mais as pessoas descartáveis ou objetos à mão, estando sob a lógica do mercado. O fenômeno da mercantilização aparece,

[...] primeiro, no agravamento das tendências destrutivas da vida social e natural; segundo, na constituição de gigantescas burocracias privadas transnacionais, que funcionam como espécies de "estados privados mundiais" e estão dispostas a submeter os Estados nacionais; terceiro, na conformação de uma única potência hegemônica mundial que se arvora o direito de impor sua própria compreensão e prática política, econômica, social e cultural a todo o mundo; quarto, no surgimento de um fenômeno cultural que legitima a lógica do mercado, na perspectiva da afirmação do pensamento único, o "pensamento cínico". (CARBONARI, 2004, p. 5).

Esse tipo de compreensão acaba rompendo com a ideia da cidadania constitutiva dos Direitos Humanos, e converte os indivíduos em clientes. A cidadania demanda que as instituições públicas sejam responsáveis pelas satisfações dos direitos, mas os sujeitos como clientes, deixam de possuir direitos e se tornam consumidores, que buscam para a satisfação de suas necessidades, estas que muitas vezes são criadas pelos próprios agentes econômicos. Carbonari (2004, p. 6) complementa com a "Cidadania implica universalidade; consumo implica poder de compra. A lógica do mercado rompe com o princípio fundante da cidadania e os Direitos Humanos passam a deixar de ser direitos de cidadania.". Complementando, Dornelles (2013, p. 52) retrata que "A cidadania, dentro de uma sociedade como a brasileira, não é uma conquista de igualdade, a não ser na letra da lei. A realidade é outra, marcada pelo exercício dos direitos por apenas uma camada da população [...]".

O segundo aspecto desafiador é a visão fragmentada de direitos humanos que os direitos civis e políticos são de realização imediata do Estado, enquanto que os direitos sociais, econômicos e culturais podem ser adotados progressivamente. Em vista disso, em 1999, teve como tema a IV Conferência Nacional de Direitos Humanos "Sem direitos sociais não há direitos humanos". Ademais, é preciso avançar na concepção contemporânea de direitos humanos, pós Conferência de Viena de 1993, artigo 5º que prevê que eles "São universais, indivisíveis, interdependentes e interrelacionados. A comunidade internacional deve considerar os Direitos Humanos, globalmente, de forma justa e equitativa, no mesmo pé e com igual ênfase."

Já o terceiro desafio está em compreender os Direitos Humanos além de um horizonte ético e normativo, como um conteúdo político que necessita ser tema central nas políticas públicas. Essa ideia de que esses direitos são apenas um horizonte a ser alcançado, como uma distância da realidade concreta dos indivíduos, torna eles estáticos. Carbonari apresenta que:

Os Direitos Humanos guardam um potencial emancipatório, fruto das lutas populares contra o poder opressor das hegemônias políticas e do capital, isto os faz ter um componente utópico fundamental. No entanto, a compreensão de que esta utopia é realizável historicamente e de que a tarefa central da ação do Estado é

exatamente criar condições históricas para que seja efetivada a cidadania permitem manter o conteúdo normativo dos Direitos Humanos articulado à necessidade de sua realização através de políticas concretas. Neste sentido, eles tornam-se parâmetro de avaliação e também ponto de partida para orientar a implementação de ações e de políticas públicas. (2004, p. 6-7).

Ou seja, os direitos humanos não são somente um campo normativo ou um ideal ético internacional, eles precisam ser incorporados na legislação nacional e se constituir em políticas públicas globais efetivas para sua garantia. A sociedade civil tem papel fundamental nesse aspecto, para exigir a incorporação destes nas leis e participar de espaços públicos de controle social e formulação de políticas públicas tendo em vista seu monitoramento. Aspecto que mostra ainda mais desafiador quando se é retomado a herança histórica brasileira, que

[...] tem sido marcada nestes últimos séculos pelo autoritarismo, pela exclusão e pelo elitismo, como base de manutenção de privilégios de elites que buscam se perpetuar em suas posições de mando e riqueza através da expropriação e da exploração de uma ampla maioria de seres humanos. (DORNELLES, 2013, p.51).

Para além do sistema democrático como único capaz de assegurar os direitos humanos, é preciso uma qualidade de vida compatível com o seu florescimento. A pobreza dificulta o acesso aos direitos humanos, a miséria impossibilita. Gorender já aponta que “Quem reside em barracos, precários e insalubres, sofre de desnutrição e dispõe de instrução apenas elementar obviamente encontra-se privado da imensa riqueza cultural disponível em nosso tempo.” (2004, p. 134).

O Sistema Nacional de Direitos Humanos tem como princípios: a atuação integral (ações de promoção, proteção e reparação, levando sempre em conta o critério da primazia da norma mais favorável, em âmbito nacional e internacional); unicidade e descentralização (envolve as três esferas de governo, federação, estados e municípios); participação ampla e controle social (participação popular com pluralidade das organizações da sociedade e organismos independentes e com capacidade de monitoramento); intersetorialidade e interdisciplinaridade (efetividade e eficácia para operar de forma conjunta com diferentes políticas e sistemas que já existem); e pluralidade (respeito à diversidade de opiniões, de posições, de situações, levando em conta a diversidade de gênero, expressão sexual, etnia, regionalidade, religiosidade, geração, condição física ou mental, desde que estas não sejam contrárias aos direitos humanos) (CARBONARI, 2004).

O SNDH é um sistema aberto, que se relaciona com outros sistemas específicos de proteção e de políticas públicas, como por exemplo, proteção à criança, pessoas com

deficiência, idosos, saúde, assistência social, previdência, educação, justiça e segurança, defesa do consumidor, entre outros.

Dessa forma, o principal instrumento de ação do Estado no campo dos direitos humanos são as políticas públicas. A construção dessas políticas deve ser orientada para a realização dos direitos humanos, além de que é preciso que se promovam políticas específicas de direitos humanos. Aqui Carbonari apresenta que há uma “ [...] dificuldade de precisar o que é específico de direitos humanos. No entanto, a linha geral parece ser exatamente essa, direitos humanos em todas as políticas públicas e políticas públicas de direitos humanos.” (2004, p. 14).

Além disso, ressalta a organização autônoma da sociedade para a proteção dos direitos humanos, uma sociedade civil forte, além de ser efetivação de um dos direitos humanos, é exigência para avançar na realização do conjunto dos direitos. Dessa forma as ONGs ganham um espaço privilegiado no SNDH, como um espaço de participação da sociedade. Mas também, Carbonari mostra que “A participação independente, autônoma e ampla em no máximo possível dos instrumentos, dos mecanismos, dos órgãos e das ações do SNDH constitui-se em requisito fundamental para que a proteção se efetive de forma consistente.” (2004, p. 14).

Todavia, é preciso ressaltar que as parcerias entre o Estado e as Organizações Não Governamentais vêm transferindo a responsabilidade estatal com as políticas sociais para a sociedade civil. E isso acaba gerando menos investimentos para as políticas de direitos humanos, terceirizando os serviços prestados para as entidades do setor privado e se tem menos investimentos para a ampliação de funcionários públicos.

Em suma, a institucionalização dos direitos humanos é relativamente recente no Brasil e pode-se dizer que foi inaugurada pela Constituição de 1988. E existe uma enorme disparidade dos princípios formalmente divulgados com a realidade que se encontra grande parte da população. Cabe ressaltar aqui, o desmonte dos direitos conquistados que vem acontecendo desde o Governo Temer, levando a precarização das políticas sociais, como são exemplos:

Em síntese apertada, as reformas do ensino médio (Lei federal nº 13.415/2017); trabalhista (Lei federal nº 13.467/2017); previdenciária (projeto de lei em tramitação), além da Emenda Constitucional - EC nº 95/2016 que congela investimentos já defasados do governo federal em áreas como saúde, educação e assistência social por 20 anos, atestam para a intensificação de medidas que contribuem com o desmonte do Estado brasileiro na área social e, conquanto retirada de direitos conquistados pela classe trabalhadora. (MAIOR; et al, 2018, p. 131).

Bem como, ressalta Maior (et al; 2018, p. 131)

Aliado ao sucateamento das políticas públicas constata-se o avanço grotesco do conservadorismo, a crescente onda de banalização da vida, a criminalização dos pobres e a militarização da vida social, cabendo destaque ao tão recente assassinato da vereadora do PSOL Marielle Franco num contexto de intervenção militar no Rio de Janeiro. O retrocesso dos direitos humanos caminha para extremos [...].

Esse descompromisso do governo com as iniciativas de defesa e garantia dos direitos humanos, demonstra a sua falta de compromisso com a população e suas lutas por mínimas condições de vida e trabalho. Esse contexto de ataque e regressão aos direitos afeta diretamente nas ações profissionais dos assistentes sociais, visto que estes são requisitados para atuar nas políticas públicas, tratando de um dos campos profissionais que exerce função de planejamento e avaliação de programas, projetos e serviços das políticas públicas. Desta forma se constitui como um espaço essencial para se atuar na defesa dos direitos humanos.

No próximo capítulo, será abordada uma contextualização do Serviço Social no Brasil a fim de posteriormente explorar a construção do projeto ético-político do Serviço Social, sua historicidade e seus eixos teórico metodológicos, ético-políticos e técnico operativos e realizar uma análise sobre os princípios do Código de Ética do Assistente Social, especificamente o de 1993 e sua aproximação com a defesa dos direitos humanos.



### 3 CONTEXTUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO

Neste capítulo será realizado um resgate histórico da institucionalização do serviço social no Brasil, suas influências político-ideológicas e o Movimento de Reconceituação que aproximou o Serviço Social de uma visão mais crítica com a vertente marxista. A partir disso, será apresentado o projeto ético-político da profissão explorando sua relação com a defesa dos direitos humanos em seus três pilares fundantes: Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662/93), Diretrizes Curriculares da Abepss de 1996 e o atual Código de Ética do Assistente Social de 1993. Também será analisada a aproximação que os onze princípios do atual Código de Ética possuem com o direcionamento ético em defesa dos direitos humanos.

#### 3.1 BREVE RESGATE HISTÓRICO DO SERVIÇO SOCIAL

O país na década de 20 passava pela Primeira República, que só se encerraria com a derrubada do presidente com a chamada “Revolução de 1930”, levando ao poder Getúlio Vargas. Lopes (2011) argumenta que este período foi marcado por forte repressão policial às expressões da questão social. A época também foi marcada pela expansão da indústria nacional, reflexo da transição do capitalismo concorrencial para o capitalismo monopolista, do aumento do contingente de trabalhadores e da urbanização. A população mais pobre passou a ocupar as periferias das cidades, em condições insalubres de condições de vida, sem acesso a moradias dignas, saneamento básico, educação, saúde, etc.

A formação da classe trabalhadora e sua organização política através dos movimentos sociais e as greves organizadas, contestaram a ordem estabelecida e levaram a necessidade do reconhecimento do Estado das suas reivindicações e assim houve a implementação de políticas sociais. Nesse sentido, Vargas adotou uma política assistencialista com a população, as intervenções tinham como objetivo fortalecer a relação de dependência e dominação do trabalhador para assegurar a reprodução do Estado.

Com essa nova conjuntura, o governo viu a possibilidade de aproximação com o povo através do canal Institucional da Igreja Católica, visto que essa tinha força e espaço junto à comunidade. Já a Igreja tinha interesse em recuperar suas bases de influência e privilégios perdidos com o fim do Império. Com essa aproximação se fortaleceu um movimento chamado Ação Católica e Ação Social, a fim de incorporar a participação de leigos em setores específicos da sociedade e o fortalecimento da fé religiosa para conseguir ampliar seu prestígio social.

Lopes (2011) aponta que esse movimento da Igreja teve como influência as encíclicas papais *Rerum Novarum* e *Quadragesimo Anno*, que viam a questão social como crise dos antigos costumes e da moral cristã e pedia aos operários para se unirem em direção a restauração desses costumes e pela reforma social sob a égide do cristianismo, bem como se opor ao comunismo. Como aponta Iamamoto (2011) para a Igreja a questão social era apreendida como uma questão moral e religiosa, e somente uma sociedade baseada nos princípios cristãos é que haveria justiça social.

Incorporando esses ideais, numa conjunção do Estado burguês com as práticas conservadoras da Igreja, visando a perpetuação do mercado e o restabelecimento da ordem, surge o Serviço Social no Brasil. Nesse primeiro momento, buscava intervir ideologicamente e individualmente nas famílias da classe trabalhadora. Iamamoto aponta que “[...] seus efeitos são essencialmente políticos: o enquadramento dos trabalhadores nas relações sociais vigentes, reforçando a mútua colaboração entre capital e trabalho.” (2011, p. 20). A autora (Idem, 2011) mostra que o caráter conservador das ações profissionais tinha uma forma que encobria as desigualdades inerentes à sociedade capitalista. Sua gênese também possuía forte ligação com os grupos da classe dominante, sobretudo da elite feminina. Como exemplo disso, temos as Associações Assistenciais como a Associação das Senhoras Brasileiras, fundada em 1922 no Rio de Janeiro e a Liga das Senhoras Católicas, criada em 1923 em São Paulo.

A institucionalização do Serviço Social pela Igreja ocorreu primeiramente com a criação do Centro de Estudos e Ação Social - CEAS em São Paulo no ano de 1932, e através deste grupo foi criada a primeira Escola de Serviço Social em São Paulo em 1936, depois disso no Rio de Janeiro, em 1937. Nessa época é evidenciado uma ideação da vocação “natural” feminina para as atividades educativas e caridosas, desse modo, cabia a mulher a preservação da ordem moral e social. Assim, como aponta Lopes (2011, p. 33)

[...] base da formação para o Serviço Social era inspirada na Doutrina Social da Igreja Católica, que tinha na psicologia sua maior influência. Com base nisso, a formação era permeada por características que psicologizam e individualizam os problemas sociais, colocando como prioridade o enquadramento do indivíduo ao sistema - sistema imutável - através do enquadramento ético-moral e da responsabilidade individual.

O pensamento dessa matriz teórica é advinda da influência europeia, especialmente franco-belga, com o pensamento tomista e neotomista de São Tomás de Aquino, sendo esta a primeira orientação de visão de mundo que o Serviço Social teve. A partir da década de 1940,

começou a ser buscado uma tecnificação do fazer profissional do/da assistente social, a fim de adquirir um embasamento teórico-metodológico, a fim de atender às novas exigências do desenvolvimento capitalista, que “[...] exige a qualificação e sistematização de seu espaço sócio-ocupacional tendo em vista atender às requisições de um Estado que começa a implementar políticas no campo social.” (YAZBEK, 2009, p. 146). Encontrando na matriz positivista, sob influência norte americana, a primeira base teórica, Lopes mostra que

[...] a matriz positivista ofereceu uma compreensão imediatista das relações sociais e do ser social, restringindo-se ao verificável, à experimentação e a fragmentação do homem e da sociedade. Não eram oferecidas possibilidades de mudança, senão dentro da ordem estabelecida, pelo ajuste a ela. (LOPES, 2011, p. 35).

O conservadorismo e o doutrinário não são teorias sociais, sendo a doutrina uma visão de mundo abrangente baseada em dogmas religiosos, e o conservadorismo uma forma de pensamento e experiência prática que tendem a preservar a ordem vigente, sendo esta particularmente da ordem capitalista. (YAZBEK, 2009). Por esse motivo que o Serviço Social buscou na matriz positivista sua tecnificação.

Após a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), os Estados Unidos se consolidaram como uma nação hegemônica influenciando os países da América Latina. O que resultou na mudança da visão do Serviço Social, assumindo um modelo funcional implantado nos Estados Unidos e se afastando da Doutrina Social da Igreja Católica. Essa influência era marcada pela pioneira americana do Serviço Social Mary Richmond, tendo por suas ideias de filantropia incorporadas com “[...] as teorias estrutural-funcionalista e as metodologias de intervenção, especificamente os métodos de Serviço Social de caso, Serviço Social de grupo, organização de comunidade e, posteriormente, desenvolvimento de comunidade.” (LOPES, 2011, p. 37). Essas teorias de caso, grupo e comunidade se tornaram a maneira como o Serviço Social buscava a integração do homem na sociedade até meados de 1960, década em que o Serviço Social brasileiro passou a sofrer influências do Movimento de Reconceituação que estava ocorrendo na América Latina.

No ano de 1947 foi criado o primeiro Código de Ética dos Assistentes Sociais, fruto dos primeiros movimentos profissionais rumo à profissionalização, foi elaborada pela extinta Associação Brasileira de Assistentes Sociais- ABAS. Barroco e Silva (2012) afirmam que foi um Código de Ética extremamente doutrinário e subordinado aos dogmas religiosos, como é mostrado em seus princípios como deveres do assistente social:

Cumprir os compromissos assumidos, respeitando a lei de Deus, os direitos naturais do homem, inspirando-se sempre em todos seus atos profissionais, no bem comum e nos dispositivos da lei, tendo em mente o juramento prestado diante do testemunho de Deus. (ABAS, 1947, p. 1)

Na década de 60, a profissão passa por importantes transformações com o Movimento de Reconceituação da profissão na América Latina, que tem como contexto as mudanças econômicas, políticas, sociais e culturais em que estavam submetidas pelo capitalismo excludente e subordinado. De acordo com Yazbek (2009) a profissão passou a questionar seus referenciais teóricos e a exigir novas bases teóricas, metodológicas, técnico-operativas e políticas a fim de estabelecer a construção de um novo projeto de profissão comprometido com as classes subalternas. No nascimento desse movimento de questionamento da profissão “[...] não homogêneo e em conformidade de cada país, que a interlocução com o marxismo vai configurar para o Serviço Social latino-americano a apropriação de outra matriz teórica: a teoria social de Marx.” (YAZBEK, 2009, p. 148).

Como expressa Yazbek (2009) o Movimento de Reconceituação apontava para três vertentes de desenvolvimento de debate e produção intelectual: a) a vertente modernizadora: mantinha a matriz conservadora e tradicional através da incorporação de abordagens funcionalistas, estruturalistas e positivistas; b) a fenomenologia: valoriza o diálogo e a transformação das pessoas, sendo analisada por José Paulo Netto como uma reatualização do conservadorismo inicial da profissão e c) marxista: vertente que insere a profissão dentro das contradições existentes entre as classes sociais no modo de produção capitalista, mas que em um primeiro momento não utiliza diretamente as fontes de Marx.

Um fator importante a se mencionar é o cenário de grande repressão que se encontrava o país com o regime militar que se iniciou com o golpe em 1964, abertamente apoiado pelos Estados Unidos, que manteve os militares no poder até 1985. Tendo reflexos nos avanços no pensamento crítico latino americano, Netto recorda que “[...] muitos dos protagonistas da Reconceituação experimentaram o cárcere, a tortura, a clandestinidade, o exílio e alguns engrossaram as listas dos “desaparecidos” nas ditaduras.” (2005, p. 10).

Com a problematização do conservadorismo, a categoria profissional se aproximou com a conjuntura social e política de enfrentamento da ditadura militar brasileira, junto com outros segmentos da classe trabalhadora. Tal momento é destacado por Netto (1999, p. 10):

A luta pela democracia na sociedade brasileira, encontrando eco no corpo profissional, criou o quadro necessário para romper com o quase monopólio do conservadorismo no Serviço Social: no processo da derrota da ditadura se inscreveu

a primeira condição – a condição política – para a constituição de um novo projeto profissional.

Assim, as vanguardas do Serviço Social na efervescência democrática mobilizaram-se ativamente no III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais ocorrido em 1979, onde se “virou uma página na história do Serviço Social brasileiro ao destituir a mesa de abertura composta por nomes oficiais da ditadura, substituindo-os por nomes advindos do movimento dos trabalhadores.” (TEIXEIRA; BRAZ, 2009, p. 12). Este congresso ficou conhecido então como o “Congresso da virada” e foi marcado, tanto por instaurar na profissão um pluralismo político, como para se vincular com o movimento dos trabalhadores, algo inédito para a categoria, “Pela primeira vez, no interior do corpo profissional, repercutiam projetos societários distintos daqueles que respondiam aos interesses das classes e setores dominantes.” (NETTO, 1999, p. 11).

Netto (2005) apresenta quatro conquistas da Reconceituação: a) uma nova ideia da unidade latino-americana: houve avanços nas articulações que condizem com as problemáticas em comum da América Latina fugindo das influências norte americanas; b) evidência de uma dimensão política da prática profissional: a tradição conservadora do Serviço Social era permeada por uma suposta neutralidade em suas ações, com a Reconceituação houve a explanação da dimensão política que é constitutiva de toda e qualquer ação profissional; c) interlocução crítica com as ciências sociais: antes do movimento o Serviço Social era acrítico e passivo das influências (principalmente norte-americanas), com esse avanço foi possível uma nova interlocução das ciências, inclusive da tradição marxista e d) pluralismo profissional: rompe-se a ideia de que existe uma homogeneidade nas visões e práticas profissionais, o movimento “concedeu carta de cidadania a diferentes concepções acerca da natureza, do objeto, das funções, dos objetivos e das práticas do Serviço Social [...]” (NETTO, 2005, p. 12).

Todavia, o autor (NETTO, 2005) define que o maior avanço está na recusa do assistente social ser um mero agente técnico e executor das políticas sociais, a partir da Reconceituação a profissão reivindica um papel de valorização do seu papel profissional, participando de ações de planejamento e inserção na pesquisa das ciências. Para Netto esse Serviço Social crítico vem mudando a imagem profissional e “[...] hoje é reconhecido no plano acadêmico como área de produção de conhecimento, interagindo paritariamente com as ciências sociais e intervindo ativamente no plano da formulação de políticas públicas.” (2005, p. 18). Na década de 1980 o Serviço Social é reconhecido enquanto área de conhecimento pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

O Serviço Social enquanto profissão não apresenta uma teoria própria e nem se constitui como uma ciência, no entanto isso não impede que os/as assistentes sociais façam estudos que produzam conhecimentos pelas ciências sociais e humanas. Sendo assim, a pesquisa se torna parte inerente à atuação profissional “[...] visto ser uma condição para se formular respostas capazes de impulsionar a formulação de propostas profissionais que tenham efetividade e permitam atribuir materialidade aos princípios ético-políticos norteadores do projeto profissional.” (IAMAMOTO, 2015, p. 56).

Por fim, diante do cenário histórico dos anos 80-90, de enfrentamento à ditadura e ao conservadorismo, Netto enfatiza que “É neste processo de recusa e crítica do conservadorismo que se encontram as raízes de um projeto profissional novo, precisamente as bases do que se está denominando projeto ético-político.” (1999, p. 1). Esse projeto é datado historicamente, de acordo com Iamamoto (2015, p. 50) “É fruto e expressão de um amplo movimento da sociedade civil desde a crise da ditadura, afirmou o protagonismo dos sujeitos sociais na luta pela democratização da sociedade brasileira.”.

Em um contexto de ascensão dos movimentos sociais, de derrubada do governo Collor, na elaboração e aprovação da Constituição Federal de 1988, marcando a redemocratização do país que o Serviço Social encontra sua base social e reorientação da profissão. Esse projeto é essencial para o direcionamento profissional na defesa dos direitos humanos, sendo assim, será abordado de forma mais aprofundada no seguinte subcapítulo.

### 3.2 O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL

O Projeto Ético Político assume essa nomenclatura desde os anos de 1990, e tem como fundamento a universalidade do acesso a bens e serviços, dos direitos sociais e humanos, das políticas sociais e da democracia, como também da ampliação das funções democráticas do Estado. (NETTO, 1999).

Sendo assim, o projeto ético-político do Serviço Social vincula-se a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem dominação e/ou exploração de classe, etnia e gênero. Nesse sentido, projeto profissional possui então, uma visão crítica, e para sua implementação o profissional possui inúmeros desafios visto os limites da sociabilidade burguesa. Para discorrer sobre o projeto ético-político do Serviço Social é preciso afirmar que existem diferenças entre os projetos societários e projetos profissionais.

Os projetos societários são como uma proposta para o conjunto da sociedade, elucidada Netto que eles “[...] apresentam uma imagem de sociedade a ser construída, que reclamam determinados valores para justificá-la e que privilegiam certos meios (materiais e culturais) para concretizá-la.” (1999, p. 2). Em sociedades marcadas pela ordem capitalista, os projetos societários representam um projeto de classe, que possuem uma dimensão política que envolve correlações de poder. O autor também aponta que “[...] os projetos societários que respondem aos interesses das classes trabalhadoras e subalternas sempre dispõem de condições menos favoráveis para enfrentar os projetos das classes proprietárias e politicamente dominantes” (NETTO, 1999, p. 3).

Os projetos coletivos relacionados às profissões chamam-se de projetos profissionais e, segundo Netto (1999, p. 4):

[...] apresentam a auto-imagem de uma profissão, elegem os valores que a legitimam socialmente, delimitam e priorizam seus objetivos e funções, formulam os requisitos (teóricos, práticos e institucionais) para o seu exercício, prescrevem normas para o comportamento dos profissionais e estabelecem as bases das suas relações com os usuários de seus serviços, com as outras profissões e com as organizações e instituições sociais privadas e públicas (inclusive o Estado, a que cabe o reconhecimento jurídico dos estatutos profissionais).

A experiência socioprofissional mostrou que é preciso uma base organizada para que um projeto profissional se solidifique na sociedade. No Brasil, o Serviço Social se organiza a partir dos seus profissionais, das instituições formadoras, dos pesquisadores, dos docentes e dos acadêmicos da área, tal organização compreende o sistema CFESS/CRESS (Conselho Federal de Serviço Social/Conselho Regional de Serviço Social), a ABEPSS (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social), a ENESSO (Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social), os sindicatos e as demais associações de assistentes sociais.

Para que exista um projeto hegemônico de um corpo profissional se “[...] envolve uma série de componentes distintos: uma imagem ideal da profissão, os valores que a legitimam, sua função social e seus objetivos, conhecimentos teóricos, saberes interventivos, normas, práticas etc.”, como enfatiza Netto (1999, p. 7). Também é preciso que exista um acordo estabelecido sobre os aspectos que são chamados de aspectos imperativos e indicativos. Os aspectos imperativos são as peças obrigatórias para todos que executam a profissão, e os indicativos são as peças “[...] dos quais não há um consenso mínimo que garanta seu cumprimento rigoroso e idêntico por todos os membros do corpo profissional.” (NETTO, 1999, p. 7). Outra questão é sobre as tensões advindas dentro de um corpo profissional, pois ele é constituído de sujeitos com expectativas, situações e posições sociais distintas, ou seja, é

heterogêneo e plural. A articulação para se construir a hegemonia é complexa, depende de tempo, recursos políticos, processos de debate, entre outros.

Os projetos profissionais apresentam dois aspectos fundamentais: a) sempre requerem uma fundamentação de natureza ética explícita no Código de Ética, mas não se esgotando nele, a ética atravessa todo o projeto profissional não somente um segmento particular e b) os elementos éticos não se findam em normativas morais ou indicações de direitos e deveres, eles envolvem as opções teóricas, ideológicas e políticas dos profissionais, por isso afirma Netto (1999, p. 8) “[...] a contemporânea designação de projetos profissionais como ético-políticos revela toda a sua razão de ser: uma indicação ética só adquire efetividade histórico-concreta quando se combina com uma direção político-profissional.”.

Tendo em vista a regulamentação da profissão, nos anos noventa, foi promulgada a Lei nº 8.662, especificamente no dia 7 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social no território nacional. Trata sobre suas competências, atribuições privativas, duração do trabalho, registro nos Conselhos Regionais para exercício profissional, regulamenta o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), define as penalidades, entre outros. Institui que é obrigatória a formação e diploma de Serviço Social e registro no Conselho Regional competente para exercer a profissão. O CFESS como entidade jurídica e federativa tem por objetivo orientar e defender o exercício da profissão em território nacional e zelar pelo cumprimento do Código de Ética da/do Assistente Social (CFESS, 1993).

Outro importante componente para a consolidação do projeto ético-político foi a Reforma da Universidade, onde se ampliou os cursos de pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado em Serviço Social, aumentando assim a produção de conhecimento. A pesquisa:

[...] é um recurso indispensável para a compreensão das múltiplas formas de desigualdades sociais e dos processos de exclusão que delas decorrem - econômicos, políticos e culturais -, sua vivência e enfrentamento pelos sujeitos sociais na diversidade de sua condição de classe, gênero, raça e etnia. Ora, é este o terreno de onde emanam as demandas profissionais por parte do Estado, do empresariado, de outros segmentos da sociedade civil que atuam no amplo campo da pobreza e da exclusão. É também o ‘chão’ para a construção das respostas do Serviço Social, consubstanciadas em propostas de trabalho nos marcos das políticas sociais públicas e privadas e das lutas dos vários segmentos sociais pela preservação de suas condições de vida e trabalho dos direitos sociais e humanos. (IAMAMOTO, 2015, p. 274-275).



Concomitantemente com o processo do pluralismo profissional e a revisão crítica da profissão com a oposição ao conservadorismo, houve também debate em torno da formação profissional. Esta revisão nas bases visava a construção de um novo perfil profissional, interventivo e capaz de responder às novas demandas da sociedade, que com a redemocratização e a promulgação da Constituição Federativa de 1988 foram incorporados direitos civis e políticos que surgiram como novos campos de atuação para os assistentes sociais, “[...] práticas interventivas com determinadas categorias sociais (crianças, adolescentes, idosos etc.) só se puderam viabilizar institucionalmente porque receberam respaldo jurídico-legal.” (NETTO, 1999, p. 14). Em vista disso, fruto de um amplo debate realizado no CBAS e na construção das bases para o Currículo Mínimo de 1982, fora promulgado em 1996, as Diretrizes Curriculares da ABEPSS para a formação profissional.

Tais diretrizes apontam para uma lógica curricular expressa em três conjuntos de conhecimentos essenciais para a formação, que são: o núcleo de fundamentos teórico-metodológico da vida social, núcleo de fundamentos da formação sócio-histórica da sociedade brasileira e núcleo de fundamentos do trabalho profissional.

O primeiro núcleo, que compreende os fundamentos teórico-metodológicos da vida social, é responsável pelo tratamento dos indivíduos inseridos dentro da totalidade histórica, sob a lógica do desenvolvimento da sociedade burguesa. Esta que se mostra na divisão social do trabalho, na exploração da classe trabalhadora, na propriedade privada, na divisão de classes e do saber e nas suas ferramentas de alienação e resistência. O segundo compete ao núcleo de fundamentos da formação sócio-histórica da sociedade brasileira, tem o interesse em desenvolver os estudos referentes à constituição do Estado brasileiro, sua constituição, seu desenvolvimento econômico, político e cultural, o significado do Serviço Social além dos diversos projetos políticos existentes na sociedade brasileira. (ABEPSS, 1996)

Por último, o núcleo de fundamentos do trabalho profissional compreende a “profissionalização do Serviço Social como uma especialização do trabalho e sua prática como concretização de um processo de trabalho que tem como objeto as múltiplas expressões da questão social” (ABEPSS, 1996, p. 12). Dessa forma, delimita o objeto ou matéria, os meios de trabalho, e a atividade do sujeito direcionada por uma finalidade, ou seja, o próprio trabalho.

Ainda nos anos oitenta, a categoria profissional dos/das assistentes sociais consolidou tais progressos na formulação do Código de Ética de 1986, que obteve avanços principalmente no que tange a dimensão política, estabelecendo um compromisso que se concretizou por meio de

“(..) deveres de: “democratizar as informações aos usuários”; “criar espaços para sua participação nos programas e decisões institucionais”; “denunciar falhas nas instituições” e “contribuir na alteração da correlação de forças”. de modo a viabilizar as demandas de interesses dos usuários.” (PAIVA; et al, 2006, p. 160).

A partir daí é estabelecido a necessidade de um novo perfil profissional que tenha a capacidade de elaborar, gerir e intervir nas políticas sociais e nos programas institucionais. Para Paiva (et al; 2006, p. 160)

A significação do Código de 1986 pode ser aferida, resumidamente, se se recordam as três dimensões substantivas que ele revela: a negação da base filosófica tradicional, nitidamente conservadora, que norteava a "ética da neutralidade", enfim recusada; e a afirmação de um novo papel profissional, implicando uma nova qualificação, adequada à pesquisa, à formulação e gestão de políticas sociais.

Todavia, aponta Netto (1999, p. 14) “Outras dimensões – éticas e profissionais – não foram suficientemente aclaradas, o que obrigou, em pouco tempo, à sua revisão”. Tal revisão ocorreu com a promulgação do novo e atual Código de Ética Profissional de 1993, que incorporou tanto os avanços da categoria dos últimos quarenta anos como respaldou o debate ético que obrigou a própria revisão.

Diante disso, o Serviço Social apresenta um direcionamento evidente com um novo projeto de sociedade, pois a partir de sua prática profissional os/as assistentes sociais podem favorecer um ou outro projeto de sociedade, “[...] das ações mais simples às intervenções mais complexas do cotidiano profissional, nelas mesmas, embutimos determinada direção social entrelaçada por uma valoração ética específica” (TEIXEIRA; BRAZ, 2009, p. 5) Este vínculo dá-se pela própria dimensão política da intervenção profissional, devido a atuarmos em um campo contraditório e antagônico das classes sociais, compostas pela burguesia e o proletariado.

No entanto, esse projeto sofre embate com “a idolatria da moeda, o fetiche do mercado e do consumo, o individualismo possessivo, a lógica contábil e financeira que se impõe e sobrepõe às necessidades e direitos humanos e sociais” (IAMAMOTO, 2015, p. 141). Cada vez mais é necessário reafirmar os valores contidos no projeto ético-político, expressos na liberdade como elemento fundante, a defesa da democracia e dos direitos humanos, ampliação da autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais, entre outros. Direcionamento que se expressa no Código de Ética dos Assistentes Sociais de 1993, o qual será abordado no próximo subcapítulo.

### 3.3 OS PRINCÍPIOS DO CÓDIGO DE ÉTICA DE 1993

Dentro das contradições e antagonismos existentes na sociedade, o Código de Ética do Serviço Social se aproxima do debate em torno da garantia dos direitos humanos, entendendo que eles são essenciais à sobrevivência de grande parte da população.

O Código de Ética profissional estabelece a conduta esperada dos profissionais do Serviço Social no exercício de sua função, tendo o documento a função de normatizar e disciplinar o exercício profissional. Esse direcionamento se dá de forma fundamentada por uma teoria e a partir dos princípios e valores sobre os quais a categoria profissional estabelece sua ética profissional. No entanto, o conhecimento e a aceitação do Código de Ética não garantem - por si só - a objetivação da ética profissional, pois ela decorre de uma série de condicionantes profissionais e conjunturais que extrapolam o Código e a intenção dos agentes, tomados individualmente.

Como já mencionado, o corpo profissional é construído por sujeitos com situações, posições sociais e expectativas diferentes, ou seja, é heterogêneo e plural. Porém, os projetos profissionais direcionam as ações que os profissionais pertencentes à categoria devem seguir através da fundamentação de natureza ética explícita no Código de Ética, e além disso, a dimensão ética adquire efetividade concretamente quando é combinada com uma direção política, que o serviço social possui em defesa da classe da trabalhadora quando se aproxima da vertente marxista.

Os princípios do Código de Ética devem ser analisados sempre de maneira articulada, uma vez que foram elaborados a partir de sua apreensão na complexidade da realidade social. Destaca-se também que a enumeração dos princípios tem por objetivo facilitar a identificação e não de expressar alguma hierarquia de importância entre eles, visto que todos eles são de igual relevância para o exercício profissional (BARROCO; SILVA, 2012).

O atual Código de Ética do/a Assistente Social foi aprovado em 13 de março de 1993 pela Resolução CFESS nº273/199, e conta com onze princípios fundantes. Sua estrutura é composta por quatro títulos, o primeiro apresenta as disposições gerais, o segundo trata sobre os direitos e responsabilidades dos/das assistentes sociais, o terceiro é destinado a normatizar as diferentes relações em que o profissional pode se estabelecer - com os usuários, instituições empregadoras, outros profissionais e entidades - e por fim, regula a relação com a justiça e o sigilo profissional. Constam seis capítulos com uma série de artigos que se subdividem em direitos, deveres e proibições.

O primeiro princípio descreve o “Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais.”. O conceito de liberdade que é posto no Código de Ética, aponta para uma nova direção social, onde a satisfação da liberdade de cada um, requer a plena realização de todos. Para isso acontecer, é preciso avançar no alcance da autonomia, emancipação e expansão dos indivíduos. Todavia, “Sabe-se, contudo, que esse projeto de realização da liberdade é colidente com a dinâmica social capitalista, que em si é limitadora da liberdade, quase sempre reduzida aos seus termos formais e jurídicos.”. (PAIVA; SALES, 2006, p. 182).

Conforme os autores (idem, 2006), a própria denominação de “indivíduos sociais” já expressa uma concepção mais ampla de indivíduo, direção que sugere um posicionamento em favor da construção de uma nova ordem social. E, para o/a assistente social atuar de acordo com esta lógica, é necessário que ele esteja comprometido com a construção dessa liberdade, tendo direcionamento em suas ações para a construção da autonomia desses sujeitos.

Assim, o exercício do Serviço Social só é compreendido nessa perspectiva, da reinvenção do cotidiano, da iniciativa, fruto da crítica social e do dimensionamento das estratégias políticas profissionais, a exigir uma delicada sintonia entre o saber técnico e a competência política. (PAIVA; SALES, 2006, p. 183)

O segundo princípio é o da “Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo.”. Esse princípio se constrói como fruto do posicionamento da categoria profissional, que vem sendo debatida desde o movimento de reconceituação, onde se lutou contra toda forma de crueldade, violência, autoridade, etc. Nesse processo, se torna imprescindível a defesa dos direitos humanos, e com isso, a recusa do autoritarismo, visto que é impossível a expansão dos direitos sociais em regimes autoritários, despóticos ou ditatoriais. Requer também a articulação com os outros princípios que determinam uma postura contrária a qualquer tipo de opressão.

Essa defesa tem como desafio a sociabilidade burguesa, com o caráter conservador do projeto neoliberal, que se expõe

[...] de um lado, na naturalização do ordenamento capitalista e das desigualdades sociais a ele inerentes tidas como inevitáveis, obscurecendo a presença viva dos sujeitos sociais coletivos e suas lutas na construção da história; e, de outro lado, em um retrocesso histórico condensado no desmonte das conquistas sociais acumuladas, resultantes de embates históricos das classes trabalhadoras, consubstanciadas nos direitos sociais universais de cidadania, que têm no Estado uma mediação fundamental (IAMAMOTO, 2007, p. 2-3).

A concepção de direitos humanos prevista no Código de Ética tem como horizonte a construção de outra sociabilidade, que não é possível dentro das relações capitalistas que reproduzem necessariamente a cada dia a banalização da vida e naturalização da violência, especialmente contra grupos e populações pobres e marginalizadas. Como nos mostra Maior (et al; 2018, p. 134)

[...] o Estado que deveria garantir direitos tem se sido omissivo e, em casos mais extremos, tem sido o responsável pela violação desses direitos. Isso se expressa, no avanço do conservadorismo, inclusive nas instâncias decisórias; na fragilização das legislações; restrição de políticas sociais básicas; repressão aos movimentos sociais; violência e discriminação contra indígenas, LGBTI (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e pessoas intersex), idosos, migrantes e refugiados, moradores de rua, mulheres, crianças.

O terceiro princípio diz respeito a “Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras.”. É um princípio essencial para o projeto ético-político do serviço social, tendo em vista que atuamos em um espaço privilegiado no que tange a viabilização dos direitos sociais. Nos encontramos à frente das políticas sociais, programas institucionais, concessão de benefícios, realizando atividades de planejamento e atendimentos individuais. Sendo assim, essa localização permite uma relação muito próxima com a questão da cidadania, da equidade e da justiça social. (PAIVA; SALES, 2006). Para ampliar esse acesso, Maior (et al; 2018, p. 132) “A incorporação dos direitos sociais à noção de cidadania se expande à medida que o Estado assume os encargos sociais face às expressões concretas da questão social, expandindo os serviços de atendimento às necessidades sociais [...]”.

No cotidiano da prática profissional são perpassadas muitas dificuldades que se materializam em “[...] precariedade de recursos, aviltamento das condições de trabalho, rebaixamento salarial, entraves institucionais, projetos e programas intermitentes e à mercê da política governamental.” (PAIVA; SALES, 2006, p. 187). Assim, para dar respostas às demandas, o assistente social faz a mediação entre a tensão da universalização de direitos e os limites econômicos decretados pela lógica mercantil. Essa realidade requer um profissional capaz de produzir estratégias teórico metodológicas e políticas que não podem se distanciar do projeto ético político.

O quarto princípio consiste na “Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida.”. A democracia é um regime fundamental para a consolidação dos direitos humanos, como aponta a própria

Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, pois quando há regimes totalitários não existe transparência pública e assim se dificulta os mecanismos para que as pessoas, ONGs, grupos ou entidades possam denunciar as violações de direitos.

A democracia que se deseja como Salves e Paiva apresentam “[...] reclama igualdade de acesso e oportunidades para que todos os indivíduos tenham direito a um trabalho e existência dignos, a condições de moradia, saúde, educação, lazer e cultura.” (2006, p. 188). Portanto, é uma concepção de cidadania e de democracia que vai além dos marcos da ordem liberal burguesa. Iamamoto traz que

[...] a cidadania entendida como capacidade de todos os indivíduos, no caso de uma democracia efetiva, de se apropriarem dos bens socialmente produzidos, de atualizarem as potencialidades de realização humana, abertas pela vida social em cada contexto historicamente determinado. Nessa concepção abrangente, a democracia inclui a socialização da economia, da política e da cultura na direção da emancipação humana [...] (2007, p. 5).

Para fomentar a participação de todos os usuários nos espaços de deliberação sobre o processo produtivo e usufruto da riqueza socialmente produzida, os profissionais podem realizar ações de cunho socioeducativo para promover a presença dos indivíduos nesses locais, como por exemplo, nos Conselhos de Direitos. Assim, contribuindo para que necessidades e interesses dos usuários adquiram visibilidade na cena pública e possam, de fato, serem reconhecidos.

O quinto princípio explícita o “Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática.”. Os indivíduos acessam a riqueza produzida de forma desigual, assim esse princípio visa à igualdade de acesso levando em consideração o princípio da equivalência - tratar de forma desigual os desiguais - a universalização das políticas sociais e a plena realização da democracia (PAIVA; SALES, 2006).

O sexto princípio expressa o “Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças.”. O preconceito é uma expressão antecipada - pré conceito - baseada em estereótipos, analogias ou simplificações, que por vezes sustentam o ódio ou repúdio a determinado grupo. Nos espaços sócio-ocupacionais os/as assistentes sociais podem realizar ações que favoreçam a reflexão frente a processos discriminatórios tendo em vista sua superação.

O sétimo princípio fala da “Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual.”. O debate em torno do pluralismo profissional ganhou maior ênfase com a Reconceituação, onde rompeu-se a ideia de que existia uma homogeneidade nas visões e práticas profissionais, e com isso uma suposta neutralidade das ações profissionais. Então, é posto que a intervenção profissional possui uma dimensão política, um direcionamento social que se coloca em favor das classes subalternas. Contudo, prevalece o respeito pelas diversas formas de pensar, mas se tem como hegemonia as bases críticas oriundas da aproximação com a doutrina marxista e nitidamente, as orientações democráticas.

O seguinte princípio enuncia uma “Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero.”. A categoria dos/das assistentes sociais fizeram a opção por um projeto profissional que atuasse em defesa da classe trabalhadora, tornando fundamental a elaboração de estratégias que contribuam para a consolidação da democracia almejada. Paiva e Sales ressaltam que

Dentro disso, o eixo do projeto político-profissional tem sido a defesa das políticas públicas e da qualidade dos serviços prestados à população, na perspectiva da garantia da efetivação dos direitos sociais, onde sobressai a nossa militância política junto a várias entidades e atores da sociedade civil. Isto revela o adensamento do compromisso da categoria dos assistentes sociais para com as necessidades e prioridades sociais, demarcadas pela luta dos segmentos populares no Brasil. (2006, p. 198).

Logo, esse alinhamento da categoria às forças progressistas da sociedade acaba contribuindo para a construção de uma nova sociabilidade e na efetivação do projeto ético-político.

O nono princípio debate a “Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as.”. Para se construir um novo modelo de sociedade é preciso que este seja construído coletivamente, por isso a categoria firma alianças com outras categorias profissionais que partilhem desses princípios. O Código de Ética é uma das expressões do projeto ético-político do serviço social e como tal contém a projeção não só de um projeto profissional, mas, de um projeto de sociedade.

O décimo princípio, por sua vez, estabelece o “Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da

competência profissional.”. Aqui se discute a relação e os avanços alcançados entre as dimensões técnicas, políticas e éticas do profissional do/da assistente social. Conforme Paiva e Sales

“[...] no que diz respeito à concepção de competência almejada para a nossa profissão, a saber: capacidade crítica teórica, consistência histórica mais refinamento político, habilidade para projeções estratégicas no desempenho de atividades políticas e técnicas, e mais, superação de perspectivas reducionistas e unilaterais como praticismo, teoricismo, ecletismo e voluntariado.” (2006, p. 205).

A realidade da sociedade capitalista em que vivemos se altera constantemente dentro de um processo complexo, dinâmico e contraditório, logo, se alterando o contexto social é preciso um aprimoramento intelectual contínuo capaz de atender às novas demandas e compreender as correlações de força dentro desse sistema, sendo um importante meio de alargamento de possibilidades de ação profissional.

Por fim, o décimo primeiro e último princípio diz respeito ao “Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.”. Este princípio assegura basicamente direitos para os assistentes sociais e exige o respeito com os usuários e outros profissionais, considerando as reflexões éticas presentes no conjunto valorativo que o código busca explicitar (PAIVA; SALES, 2006).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, prevê em seu art. 1 que "Todos nascem livres e iguais em direitos e dignidade e que sendo dotados de consciência e razão devem agir de forma fraterna em relação aos outros.”. (ONU, 1948). Ou seja, este princípio direciona o assistente social numa perspectiva de enfrentamento ao preconceito e ao respeito à diversidade humana.

Já o quarto e último capítulo traz reflexões sobre o trabalho profissional do/da assistente social, bem como observações acerca da experiência prática de estágio curricular obrigatório no Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM).



## 4 TRABALHO PROFISSIONAL EM SERVIÇO SOCIAL

Com este capítulo pretende-se trazer um breve debate sobre o trabalho profissional em serviço social e os desafios contemporâneos postos pelo avanço das políticas neoliberais. Depois foi exposto as reflexões acerca da experiência prática de estágio curricular obrigatório no Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), trazendo nos subcapítulos a área temática e o espaço sócio-ocupacional e depois a atuação do assistente social na área da saúde, tendo ela como um direito humano fundamental.

### 4.1 TRABALHO DO/DA ASSISTENTE SOCIAL

Na colocação de Iamamoto “O trabalho é uma atividade fundamental do homem, pois mediatiza a satisfação de suas necessidades diante da natureza e de outros homens.” (2015, p. 60). E à medida que alteramos a natureza com a ação humana, o próprio homem se transforma se auto realizando neste processo de trabalho. Ou seja, o trabalho se torna uma categoria ontológica do ser social, de acordo com a perspectiva marxista

Reconhecendo que o homem se realiza pelo trabalho, ele pode também “perder-se” nele, o que é conhecido como o processo de alienação. Na divisão social do trabalho, os trabalhadores alienam sua força de trabalho transformando-a em mercadoria, que pode ser trocada por um valor, o dinheiro. Gadotti (1997, p. 50) explica que “[...] como mercadoria o homem não possui valor em si. Seu valor deriva da relação de troca, enquanto está na origem do lucro, da mais valia e da acumulação do capital.”. Dessa forma, a sociedade capitalista acaba condicionando o processo de vida social, política e intelectual dos seres humanos.

Como também faz referência Iamamoto

Ao mesmo tempo em que se restringem as oportunidades de trabalho, o acesso ao trabalho continua sendo uma condição preliminar de sobrevivência da maioria da população, alijada de outras formas de propriedade que não seja sua capacidade de trabalho. (2015, p. 87).

Com o avanço do capitalismo monopolista, cresce o número de desemprego e de exclusão de uma camada expressiva de trabalhadores que não conseguem acessar o mercado formal de trabalho, aliados a uma desresponsabilização estatal para com as políticas sociais, levando uma grande parcela populacional à pauperização e miséria. Essa conjuntura é decorrente do avanço das políticas neoliberais que se encontram fundadas em três frentes, como mostra Santos (2020, p. 55):

[...] flexibilização, desregulamentação e privatização. A primeira se expressa na produção e nas relações de trabalho; a segunda caracteriza-se pela desregulamentação do mercado, das relações comerciais e financeiras; e por fim há a privatização do patrimônio estatal.

Nessa conjuntura, os/as assistentes sociais são na perspectiva de Iamamoto “[...] uma especialização do trabalho coletivo, dentro da divisão social e técnica do trabalho, partícipe do processo de produção e reprodução das relações sociais.” (2015, p. 83-84). São trabalhadores assalariados inseridos nessa lógica mercantil, vendendo sua mão de obra especializada para entidades empregadoras, sejam elas da esfera pública ou privada, cuja relação passa por uma relação de compra e venda, ou seja, o assistente social encontra-se inserido na classe trabalhadora.

Durante a jornada de trabalho, a ação criativa do/da assistente social fica submetida às exigências de quem pagou pelo direito de utilizá-la durante esse período de tempo, nessas condições que se materializa a autonomia profissional. No entanto, o profissional possui uma independência “[...] na definição de prioridades e das formas de execução de seu trabalho, sendo o controle exercido sobre sua atividade distinto daquela a que é submetido, por exemplo, um operário na linha de produção.”. (IAMAMOTO, 2015, p. 97).

Ou seja, o profissional possui uma “autonomia relativa” no que tange sua ocupação, pois atua no limite entre as atividades que são de sua competência profissional e as atividades que são específicas da instituição empregadora. Dependem, também, da estabilidade do vínculo empregatício e das condições de trabalho, como destaca Iamamoto (2015, p. 95) “Mas para existir trabalho são necessários os meios de trabalho e a matéria-prima ou objeto sobre o que incide a ação transformadora do trabalho.”.

A matéria-prima do trabalho encontra-se no âmbito das expressões da questão social, está sendo caracterizada por Iamamoto (2015, p. 27) como

[...] o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade.

A questão social também expressa

[...] desigualdades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização (IAMAMOTO, 2007, p. 17).

Essa é a contradição fundante da sociedade capitalista, o trabalho é coletivo, mas a apropriação dos frutos do trabalho é privada, gerando a desigualdade social. Temos um lado a burguesia que provém os meios de produção, e do outro o proletariado que só possui a venda da sua mão de obra para a sobrevivência. Marx e Engels apontam que:

Com o desenvolvimento da burguesia, isto é, do capital, desenvolve-se também o proletariado, a classe dos trabalhadores modernos, que só sobrevivem se encontram trabalho, e só encontram trabalho se este incrementa o capital. Esses trabalhadores, que são forçados a se vender diariamente, constituem uma mercadoria como outra qualquer, por isso exposta a todas vicissitudes da concorrência, a todas as turbulências do mercado. (2008, p. 19).

Os profissionais realizam ações no campo político-ideológico, gerando impactos sobre a vida dos usuários. Esse direcionamento é embasado pelo projeto ético-político profissional, mais abordado durante o capítulo 3. Ou seja, a atuação é direcionada pela “[...] existência de códigos de ética que, ao elencar valores centrais para a ação profissional, orientam nossa atuação e nos permitem enfrentar dimensões contraditórias [...]” (RUIZ; PEQUENO, 2015, p. 7).

Tendo em vista o contexto social brasileiro de desmonte de políticas e retirada de direitos, Iamamoto (2007) elenca alguns desafios frente tal realidade em que as expressões da questão social passam por um violento processo de criminalização, tendo como respostas a repressão, remetendo a gênese da profissão. Ela aponta uma

[...] tendência de naturalizar a “questão social” é acompanhada da transformação de suas manifestações em objeto de programas assistenciais focalizados de “combate à pobreza” ou em expressões da violência dos pobres, cuja resposta é a segurança e a repressão oficiais [...] Na atualidade, as propostas imediatas para enfrentar a “questão social”, no Brasil, atualizam a articulação assistência focalizada/repressão, com o reforço do braço coercitivo do Estado em detrimento da construção do consenso necessário ao regime democrático, o que é motivo de inquietação. (IAMAMOTO, 2007, p. 18).

A autora (idem, 2007) também elucidada que se não considerarmos a questão social dentro da sua gênese comum, não levando em conta os processos contraditórios que a criam e transformam, corre-se o risco de fragmentar a questão social, e assim atribuir

[...] unilateralmente aos indivíduos e suas famílias a responsabilidade pelas dificuldades vividas, o que deriva na análise dos “problemas sociais” como problemas do indivíduo isolado e da família, perdendo-se a dimensão coletiva e isentando a sociedade de classes da responsabilidade na produção das desigualdades sociais. (2007, p. 18).

Ou também levar a discursos genéricos “[...] que redundam em uma visão unívoca e indiferenciada da questão social, prisioneira das análises estruturais, segmentadas da dinâmica conjuntural e da vida dos sujeitos sociais.” (2007, p. 19). Assim, a questão social, perde a sua particularidade de discussão de temas concretos, como a violação dos direitos humanos. Outro apontamento é que a questão social permanece sempre a mesma, pois está inserida na natureza das relações sociais capitalistas, mas, conforme vão se alterando essas relações ela recebe outras “roupagens”.

O serviço social, por sua vez, não está imune aos processos desencadeados por essas formas de enfrentamento das expressões da questão social “[...] que na ação direta entre demandas e respostas se inclui as requisições por ações pragmáticas, tecnicistas, seletivas, imediatistas e de controle e monitoramento dos sujeitos [...]” (MAIOR; et al, 2018, p. 135). Guerra pontua que

[...] na contemporaneidade, o padrão de políticas sociais privatista, mercantilista e assistencialista condiciona intervenções pontuais, focalistas, imediatistas, burocráticas, miméticas, repetitivas, pragmáticas e eminentemente instrumentais, exigindo um determinado perfil profissional: aquele que responde às demandas imediatas (2009, p. 3).

Diante disso, é preciso descobrir alternativas e possibilidades na prática profissional “[...] traçar horizontes para a formulação de propostas que façam frente à questão social e que sejam solidárias com o modo de vida daqueles que a vivenciam, não só como vítimas, mas como sujeitos que lutam pela preservação e conquista da sua vida, da sua humanidade.” (IAMAMOTO, 2015, p. 75). O que vai de acordo com o que Guerra (2009) também ressalta:

Dentre os desafios da profissão temos o de nos constituirmos em profissionais capazes de atuar sobre a realidade, identificando se as demandas, apropriando criticamente das mesmas, reconfigurando-as e as enfrentando de maneira eficaz e eficiente do ponto de vista dos compromissos assumidos pela categoria com a sociedade brasileira, expressos no nosso projeto profissional. (2009, p.7).

O estado brasileiro, no entanto, de acordo com Santos (2020), vem retraindo suas ações no campo das políticas sociais e transferindo a responsabilidade para a sociedade civil, expresso nas parcerias entre Estado e ONGs, se tornando uma forma de terceirizar os serviços prestados para o setor privado, diminuindo a ampliação do quadro de funcionários públicos. Assim se deixa para o mercado

[...] tudo o que ele pode promover, em especial as políticas sociais, mediante a introdução da gestão privada nos serviços públicos e a adoção de critérios sob a

lógica racional do mercado, visando à relação custo-benefício, em detrimento da relação universalização-direito. (SANTOS, 2020, p. 58)

Por fim, essa condição altera os espaços sócio-ocupacionais do serviço social, ampliando vagas em entidades empresariais e do terceiro setor.

#### 4.2 ÁREA TEMÁTICA E ESPAÇO SÓCIO OCUPACIONAL DO ESTÁGIO

A Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) deliberou em 2008 por implantar uma política nacional de estágio na área do Serviço Social, entendendo-a como fundamental para viabilizar os processos de mediação teórico-prática na integralidade da formação profissional do assistente social. A construção desta política se põe de suma necessidade para a defesa do projeto de formação profissional vinculado a um projeto de sociedade com ampliação do acesso aos direitos sociais, bem como da defesa do ensino superior. (ABEPSS, 2010)

A Política Nacional de Estágio - PNE, promulgada através da Lei 11.788 de 2008, traça os princípios norteadores para a realização do estágio. De acordo com a PNE, no artigo 2º, que dispõe sobre o estágio de estudantes, consta que o estágio poderá se dar nas modalidades obrigatório ou não-obrigatório. Na modalidade de estágio obrigatório, é definido como sendo parte do projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma e, o estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Desta forma, o estágio supervisionado curricular obrigatório no curso de Serviço Social é parte integrante da formação profissional, inserido na grade curricular como disciplina obrigatória em 1996, com as Diretrizes Curriculares. A supervisão é realizada de forma concomitante por supervisor (a) acadêmico (a) e por supervisor (a) do campo, essa interlocução permite a construção de um espaço de pensamento crítico, de intervenção, de investigação e de produção de conhecimento, construindo a integralidade da formação profissional do assistente social. (ABEPSS, 2010)

O campo deve vir a contribuir para a efetivação da competência profissional nas dimensões ético-políticas, teórico-metodológicas e técnico-operativas. Seguindo as competências e atribuições conforme o Código de Ética do Assistente Social, a Lei de Regulamentação da Profissão - Lei nº 8.662, bem como a Lei de Diretrizes e Bases da ABEPSS.

O Estágio Obrigatório no curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM é realizado no 6º e 7º semestre, tendo uma carga horária total de 600 horas, dividindo-se em 180h práticas, 60h teóricas e 60h teórico-práticas, totalizando 300h de estágio por semestre. O que vai de acordo com a PNE, que visa que carga horária disponibilizada para o estágio deve ser de no mínimo 15% das 3.000 horas do curso de Serviço Social.

O Estágio foi realizado no Hospital Universitário de Santa Maria - HUSM, especificamente no 4º andar, nos setores de Nefrologia e Unidade Clínica Médica I- UCM. O HUSM é um hospital escola situado no Campus da Universidade Federal de Santa Maria, no bairro Camobi, na cidade de Santa Maria. Caracterizando-se como um hospital de ensino público, que atende 100% pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Tem por finalidade a formação profissional, desenvolvendo ensino, pesquisa e extensão por meio da assistência à comunidade na área da saúde. Atualmente, é o maior hospital público no interior do Estado e abrange uma população de 1,2 milhões de habitantes.

De acordo com a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer, promulgada através da Portaria nº 874, de 16 de maio de 2013, é através da atenção hospitalar que são oferecidos os tratamentos especializados de alta complexidade e densidade tecnológica para as pessoas com câncer, e será composta pelos hospitais habilitados como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia-UNACON, Centro de Assistência de Alta Complexidade- CACON e pelos Hospitais Gerais com cirurgia oncológica.

O HUSM é habilitado como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia com Serviços de Radioterapia, Hematologia e Oncologia Pediátrica, sendo referência no atendimento e tratamento de câncer em geral. Também possui Serviço de Oncologia Pediátrica, realizando Transplante de Medula Óssea - TMO e está habilitado com o Centro de Transplante de Medula Óssea - CTMO, único no interior do Rio Grande do Sul.

A Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer está inserida na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS. Tem como objetivos a redução da mortalidade e da incapacidade causadas pelo câncer, a intenção de diminuir a incidência de alguns tipos de neoplasias, bem como contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos usuários diagnosticados com câncer, por meio de ações de promoção, prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno e cuidados paliativos. (BRASIL, 2013)

No Serviço de Nefrologia, o HUSM possui habilitação como Unidade de Alta Complexidade, sendo que realiza todos os métodos dialíticos, com foco em transplantes

renais. O Serviço de Cardiologia está habilitado como Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular, Cirurgia Cardiovascular e Procedimento em Cardiologia Intervencionista, Cirurgia Vascular e Procedimentos Endovasculares Extracardíacos.

O 4º andar é composto pela Unidade Clínica Médica I - UCM, esta possui 28 leitos para internação de pacientes da área Hemato-Oncológica, sendo 6 leitos reservados para pacientes com patologias cardiológicas. E a Unidade de Nefrologia que possui 11 leitos para internação. No momento há um assistente social atuante no andar, o qual foi incorporado a partir de março de 2015, via concurso público. A unidade Nefrológica do HUSM é composta por uma equipe multidisciplinar que conta com médicos, fisioterapeuta, nutricionista, enfermeiros, técnicos de enfermagem, assistente administrativo, secretária, psicólogo e assistente social. Na Unidade Clínica Médica I - UCM, a equipe é composta por: 5 médicos contratados, 5 residentes, 1 fisioterapeuta, 1 nutricionista, 09 enfermeiros, 25 técnicos de enfermagem, 1 assistente administrativo.

A Nefrologia é uma especialidade médica que é dedicada ao diagnóstico e tratamento clínico das doenças do sistema urinário, principalmente relacionadas ao rim. O setor de nefrologia do HUSM é referência em atendimento a pacientes com doenças renais crônicas desde sua fase inicial até o tratamento de alta complexidade, que envolve o transplante renal e são atendidos predominantemente adultos, de 18 a 50 anos.

O câncer é uma doença crônico-degenerativa e representa um problema de saúde pública mundial, no Brasil, a estimativa para o biênio 2018-2019 aponta a ocorrência de cerca de 600 mil novos casos de câncer a cada ano. As neoplasias malignas têm sido a segunda causa de morte na população brasileira, representando, em 2010, um total de 178.990 óbitos de causa conhecida, ficando atrás apenas das doenças do aparelho circulatório. (INCA, 2018)

No seguinte subcapítulo será realizado o resgate histórico do Serviço Social na atuação no campo da saúde, especificamente na instituição do HUSM. Vale ressaltar que descrição feita da prática do assistente social, seus desafios e respostas às demandas encontradas no campo, compreendem a minha experiência pessoal durante a realização do estágio curricular no ano de 2019, somente no 4º andar do hospital, nos setores da hemato-oncologia. Portanto, não equivale a realidade de todos os profissionais na área da saúde, nem a realidade dos outros profissionais que atuam no HUSM, tendo em vista que cada andar possui uma especificidade, como a traumatologia, o laboratório de quimioterapia, a materno-infantil, que por sua vez, possuem outro tipo de demanda.

### 4.3 SERVIÇO SOCIAL E A QUESTÃO SOCIAL NA INSTITUIÇÃO

Os anos oitenta apresentaram grandes mudanças na ordem social brasileira, onde a população vivenciou um processo de democratização política superando o regime ditatorial instaurado em 1964, como já foi mencionado durante os capítulos anteriores.

A redemocratização teve como desfecho a conquista da Constituição de 1988, representando um grande avanço social, pois foi instaurado os direitos sociais e inaugurada a Seguridade Social no Brasil, contemplando políticas universais, sendo composta através do tripé: Saúde, Previdência e Assistência. A saúde se caracterizou enquanto uma política universal, não contributiva, representada pela criação do Sistema Único de Saúde (SUS), já a Previdência Social foi considerada uma política restrita aos trabalhadores contribuintes, e por fim a Assistência Social, destinou-se a quem dela necessitar, objetivando garantir segurança de sobrevivência e autonomia da população. (BRAVO, 2009)

A saúde é um direito social e seu acesso também depende da realização dos outros direitos humanos, como consta na Declaração Universal dos Direitos, incluindo assim a educação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência, como é previsto no art. 6º da Constituição Federal. Bem como um direito fundamental como mostra o Art. 2º da Lei Orgânica da Saúde. “A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.”. Ela também se constitui como um direito de todos e é dever do Estado promover seu acesso universal e igualitário, para sua promoção, proteção e recuperação.

Com base na Constituição Federal, em 19 de setembro de 1990 foi sancionada a Lei Orgânica da Saúde-Lei nº 8.080, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Já a lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde, entre outras providências. Também instituiu as Conferências e os Conselhos de Saúde em cada esfera de governo. (BRASIL, 1990)

Através da Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, foi estabelecida as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). As redes de atenção surgem como uma possibilidade de enfrentamento para superação



da fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e para aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer está prevista na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). De acordo com o Artigo 21, é responsabilidades do Ministério da Saúde e das Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I - organizar a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS, considerando-se todos os pontos de atenção, bem como os sistemas logísticos e de apoio necessários para garantir a oferta de ações de promoção, prevenção, detecção precoce, diagnóstico, tratamento e cuidados paliativos, de forma oportuna, para o controle do câncer;

IV - garantir que todos os estabelecimentos de saúde que prestam atendimento às pessoas com câncer possuam infraestrutura adequada, recursos humanos capacitados e qualificados, recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes, de maneira a garantir o cuidado necessário; (BRASIL, 2013)

Os determinantes sociais de saúde foram ampliados com a 8ª Conferência Nacional de Saúde, realizada em 1986, considerando a saúde como não apenas a ausência de doença ou enfermidade, mas havendo condicionantes e determinantes em saúde os fatores ambientais, sociais e econômicos. A Lei Orgânica da Saúde no seu Art 3º “A Saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais.”.

Segundo a definição da Organização Mundial de Saúde (OMS), os determinantes sociais da saúde estão relacionados às condições em que uma pessoa vive e trabalha. Dependendo da situação de moradia, do acesso à água potável, de saneamento básico, acesso às Unidades Básicas de Saúde, de condições financeiras para acesso a alimentação saudável e exercícios físicos, da privação material decorrente do desemprego, sendo estes fatores que interferem na qualidade de vida das pessoas.

Segundo a Lei Orgânica de Saúde, no seu artigo 3º:

Art. 3—Os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais. (BRASIL, 1990).

Ao mesmo passo que ocorria o Movimento Sanitarista na sociedade, que partia em defesa da universalização das políticas sociais e a garantia dos direitos sociais e obteve como

desfecho a conquista do SUS, o Serviço Social a partir dos anos 1960, passava por um debate interno que denunciava e questionava sua postura conservadora, o que ficou conhecido como o Movimento de Reconceituação da Profissão.

O/a profissional assistente social passou a compor o quadro de profissionais do HUSM em 1975, e só em 1980 que se realizou o primeiro concurso público para o cargo. Neste primeiro momento o hospital contava apenas com quatro profissionais. O fazer profissional das primeiras assistentes sociais do HUSM resumia-se em dar tickets de alimentação para o refeitório do hospital, fazer encaminhamentos para adoção de bebês recém-nascidos, localizar familiares de pacientes, liberação de vale transporte para os pacientes em tratamento continuado, ou seja, um fazer profissional pragmático e operativo.

Esta realidade é devido ao contexto histórico, onde as políticas públicas seguiam um padrão que as caracteriza de forma seletiva, fragmentada, excludente e setORIZADA. Diante da necessidade de ampliar a cobertura de atendimentos, viabilizar o acesso aos direitos e trabalhar na lógica da humanização, o HUSM viu a necessidade da ampliação de profissionais assistentes sociais. Também neste período, a própria profissão passava a reivindicar a valorização do seu papel profissional, tendo uma perspectiva crítica a ordem político-econômica e o vínculo com posicionamentos democráticos em prol dos interesses da classe trabalhadora.

Em 2013, a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM firmou um contrato de gestão com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. A EBSEH é uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, que administra hospitais universitários federais oferecendo serviços gratuitos de assistência hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, no âmbito do SUS.

Foi a partir desse acordo que o quadro de assistentes sociais passou para 14 profissionais, fato esse que contribuiu para a distribuição das tarefas dos serviços e para a redução da sobrecarga dos profissionais, afinal o antigo quadro exigia um profissional que se estivesse em todos os setores do hospital. Contudo, o aumento de profissionais no hospital não levou ao aumento dos espaços de atendimento para estes, ficando muitas vezes com pouco acesso às salas, telefones e computadores, ou postos em locais apertados e/ou divididos com uma ampla equipe multiprofissional, afetando a qualidade e agilidade dos serviços prestados à população usuária, ou seja, precarizando o serviço.

Para realizar uma atuação competente e crítica do Serviço Social na área da saúde e de acordo com o Código de Ética, é preciso que o profissional esteja articulado e sintonizado ao movimento dos trabalhadores e de usuários que lutam pela efetivação do SUS, sendo

fundamental também o exercício profissional se pautar nas diretrizes do SUS: a integralidade, a universalidade do acesso, a intersetorialidade, a participação deliberativa, a interdisciplinaridade, dentre outras. Além disso, é preciso conhecer as condições de vida e trabalho dos usuários no seu espaço sócio ocupacional, conjuntamente trabalhar na perspectiva de garantia do acesso aos usuários aos serviços de saúde da instituição e da rede de serviços e direitos sociais. (CFESS, 2010)

Ademais é preciso uma atuação em equipe, visando a interdisciplinaridade e a intersetorialidade, fortalecendo a articulação entre as políticas de seguridade social, reduzindo a fragmentação dos serviços e do atendimento às necessidades sociais. Inclusive a educação permanente se torna um processo necessário para sistematizar o trabalho desenvolvido, apropriando-se de conteúdos a fim de facilitar o atendimento e reconhecimento das demandas. Além disso, é preciso que o assistente social contribua para o aprofundamento dos direitos conquistados, através da potencialização da participação dos usuários nos espaços de controle social, como os Conselhos de Direitos. (CFESS, 2010)

Dentre o fazer profissional da assistente social no 4º andar/setor hemato-oncológico encontram-se o acolhimento e escuta sensível, que seja capaz de compreender a realidade em que se encontra o usuário internado; realização de abordagem e entrevista com pacientes e/ou familiares no leito; prestar orientação social individual ou coletiva, no sentido de democratizar as informações e realizar encaminhamentos; busca ativa de pacientes; trabalho com as famílias no sentido de fortalecer seus vínculos, na perspectiva de torná-la sujeitos do processo de proteção, prevenção, recuperação da saúde e promoção.

É de suma importância que se entenda o contexto social, cultural, político e econômico em que está inserido o paciente oncológico, pois estes fatores irão influenciar na sua saúde mental, física, espiritual, nutricional, etc. E, é dentro deste contexto que se emerge a doença, e com esta estrutura familiar que se vai responder à situação da doença. O diagnóstico de uma doença, principalmente como o câncer, traz muito sofrimento para todos os familiares, comprometendo e dificultando a fala sobre a doença (VISONÁ; et al, 2012).

O tratamento quimioterápico, tratamento mais utilizado para o combate ao câncer, pode se estender por longos períodos, dependendo do plano de tratamento e das respostas do paciente. Como o paciente interna periodicamente na unidade, até terminar os ciclos de quimioterapia, ocorre a necessidade de controle e cuidados permanentes, características que requerem o envolvimento da família frente à responsabilidade pelo cuidado do membro acometido pela neoplasia.

Por isso o apoio no cuidado dos pacientes oncológicos leva em consideração o núcleo familiar como unidade cuidadora. Ressalta-se que a constituição familiar não é formada apenas por parentes consanguíneos, como pais, filhos, irmãos, primos, etc., mas também por outros que criam vínculos e laços entre si. A esfera familiar é formada por seres humanos ao longo de sua trajetória de vida, cuidando de si próprios e de outros, sendo que as maneiras de cuidar variam de acordo com os padrões culturais e se relacionam com as necessidades de cada indivíduo (VISONÁ; et al, 2012).

Outras atividades realizadas no setor são, o contato com familiares e com a rede socioassistencial e/ou jurídica gratuita do município de Santa Maria e de outras localidades; registro de atendimentos em prontuário único da assistente social com vistas a manter o acompanhamento do usuário em cada internação até o final do seu tratamento; registro de atendimento no sistema AGHU (Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários, utilizado para cadastro dos pacientes, movimentação do prontuário, agendamentos, etc.) para subsidiar a equipe multiprofissional de saúde quanto às informações sociais, além disso é necessária a participação em reuniões de equipe e da categoria profissional para discussões de casos, atualizações, entre outros.

O trabalho multidisciplinar no 4º andar ocorreu em reuniões de equipe, contemplando a articulação das ações e dos diversos saberes profissionais, com vistas a promover a integralidade do cuidado. Ele ocorre articulado nos setores do mesmo andar, com os diversos profissionais inseridos neste espaço, como também na interligação com as demais assistentes sociais, e outros profissionais de outros setores/andares do hospital, viabilizando um cuidado integral aos pacientes e familiares que estão internados.

Para tentar superar a fragmentação dos saberes e das políticas, no sentido de atender os cidadãos de forma integrada em suas necessidades, as redes são uma forma de articular os atores envolvidos na busca de um objetivo comum. O trabalho em rede é muito utilizado no campo, são realizados diversos encaminhamentos para as Coordenadorias de Saúde para viabilização de medicação, para as Unidades Básicas de Saúde - UBSs, Instituto Nacional de Seguro Social- INSS, Serviço de Atenção Domiciliar - SAD/HUSM, Associação Amigos do HUSM, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, dos respectivos municípios de origem dos usuários. Também é realizado contato com casas de apoio, como a Associação de Apoio a Pessoas Com Câncer - Aapecan, Casa Vida, Abrigo Assistencial Leon Denis e a Casa Maria.

São fornecidos também orientações para obtenção de oxigenoterapia domiciliar, fraldas geriátricas, cadeiras de banho, cadeiras de rodas, suplementação alimentar, cama

hospitalar, pacientes que necessitam de transporte especial, orientações quanto às Instituições de Longa Permanência- ILP, orientação para obtenção de medicação via Estado ou via judicial, gratuidade de transporte intermunicipal e interestadual, redução da tarifa de energia elétrica, informações referentes à obtenção da Curatela ou Interdição, encaminhamento para exames PET CT (Tomografia por Emissão de Pósitrons, para diagnóstico de doenças de alta complexidade), liberação de medicamentos e materiais padronizados no HUSM, entre outros.

O atendimento visa contemplar informações que possam ser necessárias para o acesso dos direitos sociais do paciente e familiar, algumas vezes os procedimentos não são realizados pelo serviço social do hospital, mas os usuários são referenciados para os locais que possam estar suprindo suas necessidades, garantindo assim o acesso à informação, um atendimento comprometido com a qualidade e enfrentamento da questão social.

Com vistas às demandas observadas, foi identificado que tanto os pacientes como familiares desconheciam seus direitos sociais, bem como seu acesso, o que interfere na democratização das informações, característica fundamental para o alcance pleno da cidadania e autonomia destes usuários, em estado de internação hospitalar. O Código de Ética profissional preconiza a defesa intransigente dos direitos humanos, o que assume a necessidade de que o profissional atue no reconhecimento e na construção dos direitos de cada indivíduo, na busca incessante pela justiça social, através da universalidade do acesso aos bens e serviços (ARRAIS, 2005).

Da mesma forma, constitui-se como um princípio do Código de Ética, a ampliação e consolidação da cidadania com vistas à garantia dos direitos sociais e políticos da classe trabalhadora, o que exige dos assistentes sociais, por muitas vezes, uma postura de intérprete dos direitos. O que, enquanto categoria, requer um trabalho educativo quanto ao acesso à informação, e na defesa dos direitos sociais destes no espaço público. Diante da socialização da informação, salienta Silva (2000, p. 144), “[...] é uma ação profissional que fortalece o usuário no acesso e no processo de mudança da realidade no qual se insere, na direção da ampliação dos direitos e na efetivação da cidadania”. (apud ARRAIS, 2005)

A questão social também se expressa de forma conjunta através do rompimento e fragilização de vínculos familiares, o que dificulta a organização durante o período de internação hospitalar e cuidados no domicílio. Ressalta-se que os familiares se encontram muitas vezes exaustos das rotinas de cuidados com o paciente, o que reforça a necessidade de um acompanhamento destes também, visando a qualidade de vida de todos. Os usuários apresentam dificuldade referente à situação econômica para aquisição de materiais e

equipamentos relacionados à alta hospitalar; falta de acesso aos serviços de saúde e outros serviços relacionados à manutenção dos cuidados.

Diante disso o serviço social atua em um processo dinâmico de enfrentamento das expressões da questão social postas durante o trabalho. Desenvolvendo um olhar crítico, decifrando a realidade imposta e propondo trabalhos criativos e propositivos, no direcionamento da garantia dos direitos sociais dos usuários, ou seja, dos direitos humanos.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como propósito a elaboração de um relatório teórico-prático sobre a construção do projeto ético-político do serviço social e o trabalho profissional aliado à luta pela garantia dos direitos humanos. Com isso, o objetivo foi trazer as implicações históricas, políticas, sociais e culturais que levaram a profissão se aproximar de um projeto profissional que tem como compromisso a construção de uma nova ordem societária, mais justa e igualitária.

Para isso, foi elaborada primeiramente no capítulo 2, uma fundamentação histórico-filosófica dos direitos humanos, onde foi exposto sua institucionalização desde as primeiras aparições sobre direitos nas antigas civilizações. Os direitos humanos foram classificados em gerações: a primeira compete aos direitos civis e políticos; a segunda geração prevê os direitos sociais, políticos e econômicos; a terceira geração é sobre direitos dos povos e a quarta geração prevê direitos a toda a humanidade. Essa base foi essencial para se conhecer a gênese dos direitos e como eles vão sendo incorporados nas legislações.

Desse modo, foi analisada as suas garantias legais através dos sistemas de proteção internacional, nacional e os Programas Nacionais de Direitos Humanos. Assim, foi exposto que a principal forma do Estado atuar em direção a efetivação dos direitos, é através da construção de políticas públicas, sendo elas orientadas para realização dos direitos humanos ou especificamente de direitos humanos. Com isso, tendo em vista que os profissionais assistentes sociais são requisitados para atuar frente a essas políticas, exercendo função de planejamento e avaliação de programas, projetos e serviços, se constitui um espaço fundamental para se atuar em direção a materialização do projeto ético-político profissional.

Tal direção foi exposta de forma mais abrangente no capítulo 3, onde foi feito o resgate da institucionalização da profissão no país. Primeiramente esta tinha ligação com a Igreja Católica e os grupos dominantes, e atuava numa perspectiva conservadora tentando integrar os indivíduos à sociedade e de culpabilizá-los pelas dificuldades que se encontravam, o que acabava encobrindo as desigualdades sociais.

Com a reconceituação foi questionado essas bases conservadoras e foram postos novos embasamentos teóricos, metodológicos, técnico-operativos e políticos a fim de estabelecer a construção de um novo projeto de profissão comprometido com as classes subalternas. Foram diversas conquistas e uma delas foi a aproximação com a vertente de pensamento marxista. Por fim, esse direcionamento levou a construção do projeto ético-político profissional, que possui três pilares: a Lei de Regulamentação da Profissão do

Assistente Social Lei 8662/93, as Diretrizes Curriculares da ABEPSS de 1996 e o atual Código de Ética do Assistente Social de 1993. O qual foi exposto seus princípios contendo suas aproximações com a defesa dos direitos humanos.

Por fim, o capítulo 4 e último, trouxe um breve debate sobre o trabalho profissional em serviço social e os desafios contemporâneos postos pelo avanço das políticas neoliberais. Nisso foi possível observar as dificuldades postas pelo mundo do trabalho para o enfrentamento das expressões da questão social, onde os profissionais atuam frente a políticas sociais cada vez mais assistencialistas e privatistas condicionando ações pontuais, burocráticas e pragmáticas.

Neste capítulo também foi posto a área temática do estágio e o espaço sócio ocupacional. Como área temática temos a saúde, que se constitui como um direito humano fundamental e para sua efetivação depende da garantia dos outros direitos sociais como a moradia, o transporte, o saneamento, a educação, entre outros. O estágio ocorreu no 4º andar do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), nos setores da nefrologia e hematologia.

O processo de estágio é um instrumento de enfrentamento das expressões da questão social, à medida que expõe os limites e possibilidades do campo e intervêm sobre a realidade cotidiana dos usuários. Ademais, através instrumentos de trabalho, como o acolhimento e a entrevista social, que foram ferramentas amplamente utilizadas durante o processo de estágio, são ouvidas as demandas dos usuários e realizadas orientações, encaminhamentos que possibilitam o acesso da informação como um direito humano e fundamental para o alcance da autonomia e ampliação da cidadania.

Goldenberg (2002) mostra que nenhum estudo é totalmente controlável, ele é um processo em que é impossível prever todas as etapas, o pesquisador sempre estará limitado ao que é possível pesquisar para ele. De fato, tais limites se colocaram em questão do período curto de tempo, onde não foi possível aprofundar mais a categoria “trabalho”, sua relação com o Estado e com as políticas públicas. No entanto, no que foi possível pesquisar para mim, é possível compreender de forma objetiva que a atuação do/da assistente social no cotidiano se dá com um direcionamento em favor dos direitos sociais, e portanto, dos direitos humanos.

Quanto aos objetivos da pesquisa, buscou-se compreender como a categoria profissional dos assistentes sociais se aproximou da atuação em defesa dos direitos humanos, com isso foi fundamental a historicização destes. Acredito que tenha contemplado um debate



em que foi possível perceber a importância das lutas sociais dadas historicamente que visavam o reconhecimento de direitos das populações, especialmente das classes oprimidas.

Tal realidade se mostra intrínseca a construção do projeto ético-político do serviço social, que possui o posicionamento em favor das classes subalternas, e como explícito nos onze princípios do Código de Ética do Assistente Social possui um direcionamento em favor da construção de uma nova ordem social, pois esta em que vivemos, sob égide do capitalismo e da sociabilidade burguesa não é possível contemplar todos os direitos humanos. A base fundante deste sistema está na contradição em que o trabalho é coletivo, mas a apropriação dos frutos do trabalho é privada, tornando a desigualdade social inerente.

O/a assistente social atua em defesa dos direitos, então realizar este estudo em que foi possível realizar uma análise mais aprofundada de como eles se constituem historicamente e se incorporam nas legislações permite fazer uma leitura mais abrangente da atual conjuntura e avanços na materialização da concepção contemporânea de direitos humanos, onde se prevê que eles são universais, indivisíveis, interdependentes e interrelacionados, como previsto na Conferência de Viena de 1993. Sendo assim, considero tal temática de suma importância para o Serviço Social, no sentido de que o aprimoramento intelectual e a pesquisa são partes inerentes do fazer profissional.

A luta pela garantia dos direitos humanos é constante, portanto a temática do trabalho não se esgota nele. Dessa forma, esse trabalho não tem como pretensão dar respostas definitivas as contradições do sistema capitalista que se manifestam na luta pela efetivação dos direitos humanos, mas pretende-se evidenciar o direcionamento posto pela categoria profissional na construção de uma nova sociabilidade.

O estudo teve grande relevância pessoal, no sentido reconhecimento enquanto participante de uma categoria que tem um projeto de profissão tão rico e humanizado, mesmo com todos os desafios que são postos cotidianamente. Com isso, finalizo com uma frase de Marta Harnecker que diz algo sobre isso.

Constatar que somos muitos os que estamos na mesma luta é o que nos torna fortes, é o que nos radicaliza.

Marta Harnecker

## REFERÊNCIAS

ABEPSS. **Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social**. Política Nacional de Estágio da ABEPSS. 2010. Disponível em:

<[http://www.cfess.org.br/arquivos/pneabepss\\_maio2010\\_corrigida.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/pneabepss_maio2010_corrigida.pdf)> Acesso em 08 de setembro de 2019

ABEPSS. Associação brasileira de ensino e pesquisa em serviço social. **Diretrizes gerais para o curso de serviço social** (Com base no Currículo Mínimo aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 8 de novembro de 1996.) Rio de Janeiro: 1996.

ADORNO, S. História e desventura: o 3º Programa Nacional de Direitos Humanos. **Revista Novos Estudos - CEBRAP**, São Paulo, n° 86. mar. 2010. Disponível em:

<<http://dx.doi.org/10.1590/S0101-33002010000100001>> Acesso em: 5 dez. 2020.

ARRAIS, D. F. Cultura Midiática e Serviço Social: Uma convivência necessária. In: RUIZ, Jefferson Lee De Souza (Org.). **Mídia, Questão Social e Serviço Social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. **Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 1990. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm) > Acesso em 17 de outubro de 2019

BRASIL. **Lei n 11.788 de 25 de setembro de 2008**. Dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências. Brasília, 2008. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm)> Acesso em 17 de outubro de 2019.

BRASIL. **Portaria nº 874, de 16 de maio de 2013**. Institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:

<[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0874\\_16\\_05\\_2013.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0874_16_05_2013.html)> Acesso em 17 de outubro de 2019.

BRASIL. Ministério da saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). **Estimativa 2018 Incidência de Câncer no Brasil**. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em:<<http://www1.inca.gov.br/estimativa/2018/estimativa-2018.pdf>> Acesso em 17 de outubro de 2019.

BRAVO, M. I. S. Política de Saúde no Brasil. In: MOTA, A. E. (Org.). **Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: Editora Cortez, 2009.

BARROCO, M. L. S.; TERRA, S. H. **Código de Ética do/a Assistente Social Comentado**. São Paulo: Cortez, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais. Resolução CFESS nº 273**, de 13 de março de 1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº 290/1994 e n. 293/1994. Brasília-DF, 1993.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Lei nº 8.662**, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Brasília-DF, 1993.

CARBONARI, P. C. **Sistema Nacional de Direitos Humanos - SNDH. Subsídio para debate**. s/l. 2004. Disponível em:  
[http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/carbonari/carbonari\\_sndh\\_subsidios\\_debate.pdf](http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/carbonari/carbonari_sndh_subsidios_debate.pdf). Acesso em: 5 dez. 2020.

COMPARATO, F. K. **A afirmação histórica dos Direitos Humanos**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

DORNELLES, J.R.W. **O que são direitos humanos**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 2013.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa nas Ciências Sociais**. Rio de Janeiro: Record. 2002.

GORENDER, J. **Direitos humanos: o que são (ou devem ser)**. São Paulo. Senac São Paulo, 2004.

GUERRA, Y. Conhecimento crítico na reconstrução das demandas profissionais contemporâneas. In: BAPTISTA, M. V.; BATTINI, O. **A Prática Profissional do Assistente Social**. Veras Editora, 2009.

IAMAMOTO, M. V. As Dimensões Ético-políticas e Teórico-metodológicas no Serviço Social Contemporâneo. In: **Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional**. 4 ed. São Paulo, Cortez, 2007.

IAMAMOTO, M. V. **Renovação e conservadorismo no Serviço Social**. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 26. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

LIMA, T. C. S.; MIOTO, R. C. T. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista Katálysis**, v.10, n .spe: Florianópolis, 2007. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1414-49802007000300004>> Acesso em: 7 jan. 2021.

LOPES, L. H. M. **Serviço social surgimento e institucionalização no brasil**. São Paulo: Editorial Sol, 2011.

MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto do partido comunista**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MAIOR, N. M. S. S.; CLEMENTINO, M. O.; COSTA, R. O. da; LEAL, S. D. C. Direitos humanos e serviço social: demandas e desafios contemporâneos. **Rev. Temporalis**, Brasília (DF), ano 18, n. 36, p. 127-138, jul./dez. 2018.

Disponível em: <<https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/21159>>. Acesso em: 10 jan. 2021.

MINAYO, M. C. Ciência, técnica e arte: o desafio da Pesquisa Social. In: MINAYO, M. C.; GOMES, R.; DESLANDES, S. F. (Org.) **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

NETTO, J. P. A construção do projeto ético-político contemporâneo. In: **Capacitação em Serviço Social e Política Social**. Módulo 1. Brasília: CEAD/ ABEPSS/ CFESS, 1999.

NETTO, J. P. O movimento de reconceitualização: 40 anos depois. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, n. 84, nov., 2005.

PAIVA, B. A. Reformulação do Código de Ética: pressupostos históricos, teóricos e políticos. In: BONETTI, D. A. et al. (Org.). **Serviço Social e Ética: Convite a uma nova práxis**. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2006.

PAIVA, B. A, de; SALES, M. A. A Nova Ética Profissional: práxis e princípios. In: BONETTI, D. A. et al. (Org.). **Serviço Social e Ética: Convite a uma nova práxis**. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2006.

RAMOS, A. C. **Curso de Direitos Humanos**. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

RUIZ, J. L. de S. **Direitos Humanos e concepções contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2014.

RUIZ, J. L. S.; PEQUENO, A. C. A. **Direitos Humanos e Serviço Social**. São Paulo: Saraiva, 2015.

SANTOS, V. M. dos. Transformações societárias: repercussões no serviço social. **Rev Katálysis**, Florianópolis, v. 23, n. 1, p. 53-62, jan./abr. 2020. Disponível em: <[https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-49802020000100053](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802020000100053)> Acesso dia 10 de jan de 2021.

TEIXEIRA, J. B.; BRAZ, M. O projeto ético político do Serviço Social. In: CFESS (org). **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília-DF, 2009.

TRINDADE, J. D. de L Os direitos humanos: para além do capital. In: FORTI, V.; BRITES, C. M. (Org.) **Direitos Humanos e Serviço Social: Polêmica, Debates e Embates**. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

VISONÁ, F.; PREVEDELLO, M.; SOUZA, E. N. de. Câncer na família: percepção de familiares. **Revista de Enfermagem da UFSM**, v. 2, n. 1, p. 145-155, jan./abr., 2012. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/reufsm/article/view/3943>> Acesso em: 22 ago. 2019.

YAZBEK, M. C. Os fundamentos históricos e teórico- metodológicos do Serviço Social brasileiro na contemporaneidade. In: CFESS (Org.). **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS, 2009. p. 144-163.